



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 232/2014 – São Paulo, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0770088 - Despacho C.A. ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001036-20.2014.4.03.8002

Interessado(a): Raquel Domingues do Amaral

1. O pagamento das diárias pelas designações para exercer a titularidade plena da 1ª Vara de Coxim-MS, no período de 03 de dezembro de 2010 a 16 de outubro de 2011 (Resolução 94/2011-Pres), e da 1ª Vara de Dourados-MS, nos períodos de 26 de novembro a 18 de dezembro de 2012, 06 de fevereiro a 30 de março de 2013, 31 de março a 19 de maio de 2013, 18 e 19 de dezembro de 2013, deve ser efetuado consoante a decisão proferida no processo nº 0009725-93.2013.4.03.8000.

2. Comunique-se à Diretoria do Foro e à Seção de Diárias e Passagens para providências.

3. Publique-se e dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0798973 - Ato N.I. ::

#### ATO Nº 12604, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no correio eletrônico datado de 21 de novembro de 2014, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 1256/7/2014-Pres, para constar a convocação da Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, da 7ª Vara Previdenciária - SP, para atuar neste Tribunal em decorrência de licença-saúde da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 20 e 22 de dezembro de 2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

:: SEI / TRF3 - 0832058 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0832058, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

Análise de petições iniciais pelos protocolos de cada unidade de JEF e Turma Recursal.

O **DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pelo E. Conselho da Justiça Federal no expediente SEI 0024604-71.2014.4.03.8000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria GACO 0646901, retornando a análise das petições iniciais cadastradas eletronicamente em todos os Juizados Especiais Federais da Seção de São Paulo para cada unidade de Juizado Especial Federal ou Juizado Especial Federal Adjunto a partir de 19/12/2014, incluído eventual acervo pendente até referida data.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 18/12/2014, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0832245 - Resolucao ::

### **Resolução Nº 0832245, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

O **DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pelo E. Conselho da Justiça Federal no expediente SEI 0024604-71.2014.4.03.8000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução GACO 0802553.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 18/12/2014, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

:: SEI / TRF3 - 0819466 - Aviso de Registro de Precos ::

### **Aviso de Registro de Preços**

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 52, de 19/03/2014, n.º 104, de 09/06/2014 e n.º 166, de 16/09/2014. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras, Licitações e Contratos**, em 18/12/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0835427 - Aviso de Homologacao ::

### **Aviso de Homologação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014

PROCESSO SEI Nº 0008358-97.2014.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 041/2014 para fornecimento e instalação de oxicalizadores nos grupos motogeradores instalados no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado à empresa Ethos Equipamentos e Soluções Eireli-ME, com o valor total de R\$ 44.260,00.

São Paulo, 19 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 19/12/2014, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0835397 - Aviso de Homologacao ::

### **Aviso de Homologação**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2014

PROCESSO SEI Nº 0017667-45.2014.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 070/2014 para Aquisição de cadeiras de rodas com sistema de correias deslizadoras para a descida de escadas por pessoas com necessidades especiais em situações de emergência, adjudicado à empresa Visio Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Eireli-EPP, com o valor unitário de R\$ 6.326,00.

São Paulo, 19 de dezembro de 2014.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 19/12/2014, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0836277 - Ata Registro Precos - Extrato ::

### **Ata Registro Preços - Extrato**

Processo nº 0012671-04.2014.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.054.10.2014, firmado em 17/12/14; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedora: E. FREITAS BOAVENTURA JUNIOR – ME (CNPJ nº 10.685.294/0001-96); Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 044/2014-RP; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura; Valor: R\$ 22.366,60; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedora, Sr. Evandro Freitas Boaventura Junior (Sócio Proprietário).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 19/12/2014, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

:: SEI / TRF3 - 0815534 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0815534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0024092-88.2014.4.03.8000 - EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 04.12 e 05.12.2014;

-0024075-52.2014.4.03.8000 - ELIANE CRISTINA PERIS, no período de 05.12 a 19.12.2014;

-0022920-14.2014.4.03.8000 - FABIO CARDOSO MARQUES, no período de 25.11 a 29.11.2014;  
-0024177-74.2014.4.03.8000 - LILIAN KAWASAKI ALVES, nos dias 09.12 e 10.12.2014;  
-0024081-59.2014.4.03.8000 - NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no dia 05.12.2014.  
Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:  
-0021501-56.2014.4.03.8000 - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no período de 08.12 a 12.12.2014;  
-0022243-81.2014.4.03.8000 - ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 05.12.2014;  
-0022419-60.2014.4.03.8000 - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 26.11 a 05.12.2014;  
-0022693-24.2014.4.03.8000 - RICARDO MARTINATI, no período de 09.12 a 19.12.2014;  
-0024174-22.2014.4.03.8000 - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, no dia 05.12.2014;  
-0024174-22.2014.4.03.8000 - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, no dia 09.12.2014.  
Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:  
-0023390-45.2014.4.03.8000 - HERMES SILVESTRE DA SILVA, no período de 01.12 a 08.12.2014.  
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:  
-0023960-31.2014.4.03.8000 - PAULO ROGERIO FERRAZ, nos dias 04.12 e 05.12.2014.  
Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:  
-0022675-03.2014.4.03.8000 - CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no dia 05.12.2014;  
-0024074-67.2014.4.03.8000 - TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, no período de 01.12 a 03.12.2014;  
-0024074-67.2014.4.03.8000 - TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, no dia 05.12.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/12/2014, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0790044 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0023571-43.2014.4.03.8001  
Documento nº 0790044  
Acolho o parecer da Diretoria-Geral.  
Expeça-se o ato.  
Adote-se o mesmo procedimento nos casos análogos.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0790264 - Ato N.I. ::

### **ATO Nº 12619, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0023571-43.2014.4.03.8001,  
**RESOLVE**

**EXCLUIR**, a pedido, o candidato RAFAEL FERNANDES VIANA, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, da lista Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital .  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0820007 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12631, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0023767-16.2014.4.03.8000-SEI, resolve:

**ALTERAR**, em parte, o Ato nº 6879, de 25 de novembro de 2003, publicado em 26 de novembro de 2003, alterado pelo Ato nº 8020, de 23 de março de 2006, publicado em 24 de março de 2006, que concedeu aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **ADELINA ALTIERI FERREIRA**, Registro Funcional nº 1230, cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe “C”, Padrão 15, nos termos da Lei nº 11416/2006, atualmente enquadrada, nos termos da Lei nº 12774/2012, na Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para incluir a vantagem do artigo 190 da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Lei nº 11907/2009, a partir de 22 de maio de 2010, data da constatação da doença pela Junta Médica Oficial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0820953 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12632, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0023768-98.2014.4.03.8000-SEI, resolve:

**ALTERAR**, em parte, o Ato nº 6804, de 3 de novembro de 2003, publicado em 5 de novembro de 2003, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **SONIA ELISABETE DA SILVA**, Registro Funcional nº 1030, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para incluir a vantagem do artigo 190 da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Lei nº 11907/2009, a

partir de 7 de janeiro de 2013, data da constatação da doença pela Junta Médica Oficial. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0810396 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0023856-39.2014.4.03.8000 - SEI, resolve:

**ALTERAR**, em parte, a fundamentação legal do Ato nº 5744, de 19 de dezembro de 2001, publicado em 2 de janeiro de 2002 e republicado em 4 de janeiro de 2002, que aposentou por invalidez permanente o servidor **JOSÉ ACIR CARDOSO RIBEIRO PINTO**, cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para **EXCLUIR** o § 1º do artigo 186 da Lei nº 8112/90, com manutenção dos proventos integrais nos termos da Súmula nº 36 do e. Tribunal de Contas da União, com efeitos financeiros a partir de 25 de julho de 2014, data da constatação pela Junta Médica Oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0824039 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12630, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0002147-39.2014.4.03.8002 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **IDENIR DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0815814 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12614 de 10 de dezembro de 2014.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0003051-59.2014.4.03.8002, resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de outubro de 2014, FLÁVIO LUIZ GIL**, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "B", Padrão 6, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0823249 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 7.765, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0022177-04.2014.4.03.8000,

**R E S O L V E :**

**REMOVER, a pedido, o servidor RICARDO CARDOSO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0823766 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 2115, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no



uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0000272-34.2014.4.03.8002,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 07 de janeiro de 2015,** a cessão do servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada pela Portaria nº 2035, de 10/02/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 14/02/2014, Caderno Administrativo, página 10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 16/12/2014, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0810366 - Ato N.I. ::

**Ato nº 12.633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0030535-52.2014.4.03.8001, resolve:

**DECLARAR VAGO, em razão de falecimento, a partir de 26 de setembro de 2014**, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **FERNANDOCOHATU**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0790980 - Decisao ::

**Decisão**

Processo SEI 0020260-47.2014.4.03.8000

Interessada: NEUZA MARIA GARCIA

Advogada: JOYCE NERES DE OLIVEIRA - OAB/SP 317.533

Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS

Acolho o parecer do Diretor-Geral.

Aplique-se ao processo em exame e demais feitos análogos, relativos à mesma moléstia de que ora se trata, o posicionamento firmado pelo E. Órgão Especial (Recurso Administrativo nº 0015219-36.2013.4.03.8000) e pelo C. Conselho de Administração (Processo SEI nº 0012986-66.2013.4.03.8000) desta Corte, quanto à concessão de isenção de imposto de renda sobre proventos e pensões, mediante análise caso a caso, pela área médica, dos documentos comprobatórios de continuidade de acompanhamento

médico permanente apresentados para essa finalidade.  
Dê-se ciência, encaminhando-se às Seções Judiciárias componentes desta Terceira Região, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2014, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0819760 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0819760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0024300-72.2014.4.03.8000 – ALCINEIA DE OLIVEIRA, no período de 10.12 a 12.12.2014;
- 0024311-04.2014.4.03.8000 – ANTONIO CARLOS MENDES, no período de 10.12 a 16.12.2014;
- 0024229-70.2014.4.03.8000 – JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, no período de 09.12 a 22.12.2014;
- 0024330-10-2014.4.03.8000 – MARIA APARECIDA RODRIGUES, no dia 10.12.2014;
- 0024279-96.2014.4.03.8000 – MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, no dia 09.12.2014;
- 0024331-92.2014.4.03.8000 – NATHALIA ALVES POSSENTI, nos dias 09.12 e 10.12.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0023131-50.2014.4.03.8000 - ANA ROSA MACEDO DE ABREU, no dia 02.12.2014;
- 0022087-93.2014.4.03.8000 - LILIANA PRADO PONTES, no período de 08.12 a 12.12.2014;
- 0023806-13.2014.4.03.8000 – MARIA IZABEL VALENTE PENTEADO, nos dias 09.12 e 10.12.2014;
- 0023845-10.2014.4.03.8000 – RAFAEL LEAL FERREIRA, no dia 10.12.2014;
- 0023925-71.2014.4.03.8000 – VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNOGLU, no dia 09.12.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0024309-34.2014.4.03.8000 - MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, no dia 10.12.2014;
- 0024174-22.2014.4.03.8000 – SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, no dia 10.12.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 0023664-09.2014.4.03.8000 – FLAVIA REGINA MORÉ, no período de 09.12 a 19.12.2014;
- 0024322-33.2014.4.03.8000 – VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no dia 09.12.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/12/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0832507 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0036116-48.2014.4.03.8001  
Documento nº 0832507

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA - RF 5978

Validade: 180 dias

Prazo: de 03/12/2014 a 31/05/2015

Lembrando que sua jornada de trabalho continuará sendo de 06 (seis) horas diárias.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/12/2014, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0832237 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0035707-72.2014.4.03.8001  
Documento nº 0832237

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): **MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO, RF- 3110**

Validade: **90 (noventa) dias.**

Prazo: **de 16/12/2014 a 15/03/2015.**

Lembrando que sua jornada de trabalho continuará sendo de 6 (seis) horas diárias.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 18/12/2014, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0825015 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0036231-69.2014.4.03.8001  
Documento nº 0825015

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **PATRICIA HIRAO DA SILVA, RF 7345**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos

do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2014, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0830100 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0037187-85.2014.4.03.8001

Documento nº 0830100

Interessado: EDGARD BACK DA SILVA, RF 3359.

Nos termos da Informação SECT 0830086, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 18/12/2014, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0820987 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0036649-07.2014.4.03.8001

Documento nº 0820987

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

Sit. Funcional: 3 - ESTATUTARIO

Código/nome...: 1276 - CARLA MARIA GLORIA DE FREITAS

1. Motivo Ausencia.....: 60 // LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Amparo legal.....: ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90

2. Numero Dia(s).....: 7 //

3. Data Inicio.....: 04/11/2014 //

4. Data Terminio.....: 10/11/2014 //

< 7 dia(s) de Licenca Saude

acumuladas em 12 meses>

<Total de dias de Licenca Saude acumulados: 243>

<Reg.consta no periodo fruicao Lic.Saude: 04/11/2014-03/11/2015 Total: 7>

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 16/12/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0792817 - Portaria ::

**Portaria Nº 0792817, DE 27 DE novembro DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 11/11/2014 a 2ª parcela de férias de 10/11 a 19/11/2014 (10 dias), referente ao servidor MARIO SEIJI KAVAMURA, RF.4590, lotado no Núcleo de Infraestrutura, ficando o saldo de 09 dias para gozo em 11/12 a 19/12/2014, exercício 2014;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 26/11/2014 a 1ª parcela de férias de 24/11 a 03/12/2014 (10 dias), referente à servidora CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF.7377, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, ficando o saldo de 08 dias para gozo em 22/04 a 29/04/2015, exercício 2015;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia 25/11/2014 a 1ª parcela de férias de 24/11 a 03/12/2014 (10 dias), referente ao servidor ELVIS MELO OLIVEIRA, RF.7019, lotado no Núcleo de Infraestrutura, ficando o saldo de 09 dias para gozo em 11/12 a 19/12/2014, exercício 2014;

IV - INTERROMPER, por motivo de convocação para serviço eleitoral, o dia 26/10/2014 nas férias de 20/10 a 18/11/2014 (30 dias), referente ao servidor MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, RF.3355, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, ficando o saldo de 01 dia para gozo em 12/12/2014, exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2014, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0831517 - Portaria ::

**Portaria Nº 0831517, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA GESSI DE SOUSA LIMA, RF 3788, Técnico Judiciário, para prestar serviços na Central de Mandados de Taubaté, no período de 05/12/2014 a 19/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2014, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0831640 - Portaria ::

**Portaria Nº 0831640, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES, RF 820, Técnico Judiciário, para prestar serviços na Central de Mandados de Santos, no período de 26/11/2014 a 14/02/2015.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0817392 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0035741-47.2014.4.03.8001

Documento nº 0817392

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3324 - SANDRA BACK SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/11/2014 a 19/12/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2014, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0803080 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0034954-18.2014.4.03.8001

Documento nº 0803080

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6009 - ARLENE TAVARES GONCALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/11/2014 a 25/11/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/12/2014, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0788029 - Portaria ::

**Portaria Nº 0788029, DE 25 DE novembro DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DO AMARAL E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE:

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DO FERIADO FORENSE DOS SERVIDORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20 DE DEZEMBRO DE 2014 e 06 DE JANEIRO DE 2015, conforme segue:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ÁREAS VINCULADAS**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIAS**

Joceli Guerra Castelfranchi	29 e 30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Cíntia Miluzzi	22, 23 e 26/12/2014; 05 e 06/01/2015
Renata Rodrigues Martins	22, 23 e 29/12/2014; 05 e 06/01/2015

**NÚCLEO DE SAÚDE DIAS**

Alexandre Faruoli Ferraretto	22, 26 e 29/12/2014
Ana Lúcia Blanco Bastida	30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Ana Paula A. Ramos de Oliveira	26 e 30/12/2014
Antônio Sérgio Rodrigues	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014
Celso Rodrigues Fava	22 e 23/12/2014
Denise Santi Cintra	22, 23/12/2014 e 06/01/2015
Denise Tsiemi Goya	05 e 06/01/2015
Flávia Rodante Talocchi	30/12/2014; 02 e 05/01/2015
Liziane Alves Carvalho Guimarães	22 e 23/12/2014
Maramélia Araújo de Miranda Alves	29/12/2014
Marcia Madalena Ribeiro	23, 26 e 29/12/2014
Nazira Remaili Monaco	26/12/2014; 05/01/2015
Neide Oda	22, 23, 26 e 29/12/2014
Oswaldo Alves de Barros Filho	06/01/2015
Patrícia Sartori Cardozo	05 e 06/01/2015
Paulo Henrique Quintana	06/01/2015
Rodrigo de Jesus Louzeiro Melo	30/12/2014; 02/01/2015

**PRÓ-SOCIAL DIAS**

Cristiane da S. Outumuro	29 e 30/12/2014; 02/01/2015
Luciana Helena Dal'Mas G. Carneiro	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014; 05 e 06/01/2015
Marcelo Mazo de Oliveira	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Neemias Gomes de Oliveira	22 e 23/12/2014; 05 e 06/01/2015
Ornella M.I.Tedesco	22, 23 e 26/12/2014
Sakae Takinami	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014
Viviane Ferraresi Romagnoli	22 e 23/12/2014; 05 e 06/01/2015

## **NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO DIAS**

Aldo Andrade de Lima	22, 23, 29 e 30/12/2014
Flavio Rogerio Ferreira	22, 23, 29 e 30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Haroldo Mitsuhiro Utida	22, 23, 29 e 30/12/2014
Jairo de Padua Baraldi	22 e 30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Lilia Tomomi Kawano	22 e 23/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Luciano da Paz da Silva	22 e 23/12/2014; 05 e 06/01/2015
Luiza Hauser Abeid	22, 29 e 30/12/2014; 02/01/2015
Manoel Francisco da Silva	22, 23 e 26/12/2014
Marcos Breve	22 e 23/12/2014; 05 e 06/01/2015
Marcos David Olivares	29 e 30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Marcos Oliveira Rodrigues	22 e 23/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Maria Helena G. P. C. de Oliveira	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014; 05 e 06/01/2015
Regina do Carmo E. Botelho	22, 29, 30/12/2014 e 02, 05 e 06/01/2015
Renata Chiaratto Cavalcante	26/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Rogerio Fernandes Amaral	29 e 30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Rubens Cigala	26, 29 e 30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Sandra Miranda e Silva	22,23, 26, 29 e 30/12/2014

## **NÚCLEO DE INGRESSO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS DIAS**

Adriana Cristina Sanches Martin	26 e 29/12/2014; 02/01/2015
Ana Paula Contar	22, 23,29 e 30/12/2014
Audrey Marie Wakasa	22, 23, 26/12/2014; 05 e 06/01/2015
Cibele Martinez Quilici	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014
Elaine Santos Paes	22 e 23/12/2014; 05 e 06/01/2015
Eliana Pereira Finholdt	26, 29 e 30/12/2014
Fabio Monteiro de Carvalho	22, 23 e 26/12/2014
Luciana Carneiro Aliotti	02, 05 e 06/01/2015
Luiz Eduardo Ballin	22, 23, 29 e 30/12/2014
Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani	29 e 30/12/2014; 02 e 03/01/2015
Maria Aparecida Redondo de Souza	22 e 23/12/2014
Maria Regina Musolino	22, 23 e 26/12/2014
Nelson José Fagundes	22, 23 e 26/12/2014
Neusa Chaves Guedes	22, 23, 29 e 30/12/2014; 02/01/2015
Renata Ninomiya Jorge	02 e 05/01/2015
Rita de Cassia Mutai Vargas	22 e 23/12/2014
Sandro Castilho Takami	22, 23 e 30/12/2014;05 e 06/01/2015
Talita Lobão Barroso	22 e 23/12/2014

## **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DIAS**

Açucena Galuchino Perin	26, 29 e 30/12/2014; 06/01/2015
Adriana Martins Serpa Miranda Oliveira	29 e 30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Adriano Ayub Pereira da Silva	22 e 23/12/2014
Aguinaldo Aparecido do Carmo	22, 23, 26 e 29/12/2014
Ana Luisa Cardieri Martinez	22, 23 e 26/12/2014
Edith Nakassone	02, 05 e 06/01/2015
Eliane Tiemi Ito	26, 29 e 30/12/2014
Elisabete Salavracos	22 e 23/12/2014
Elvira Sais da Silva	29 e 30/12/2014; 02/01/2015



Fernanda Carvalho De Santis Furtado	02, 05 e 06/01/2015
Giselle Doria Salviani Morais	22, 26, 29 e 30/12/2014; 02/01/2015
Ilze Russo Mendes	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014
Ivens Francisco Bandeira	22, 23 e 26/12/2014
Jacó Jefferson da Rocha Alves	22 e 23/12/2014
Keiko Neide Higa	29 e 30/12/2014
Luciana Aparecida da Silva	22 e 23/12/2014
Margarete Alves Monteiro	22, 23 e 26/12/2014
Maria Albertina Freitas da Ressureição	22 e 23/12/2014
Maria Armonia Adan Gil	22, 23, 26 e 29/12/2014
Maria Cristina Fernandes	05 e 06/01/2015
Rosana Pereira Domingues	22, 23 e 26/12/2014
Rosangela Maria Giacomini Souto	22 e 23/12/2014; 02 e 05/01/2015
Sheila Cristina Castino	26, 29 e 30/12/2014
Solange Sueco Nakada Rodrigues	05 e 06/01/2015
Vladimir Lopes Napoli	22 e 29/12/2014; 05/01/2015

#### **NÚCLEO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DIAS**

Aparecida Rangel Ramos	22 e 23/12/2014; 06/01/2015
Carlos César Leonardi	22, 23 e 26/12/2014
Eliane Bezerra de Souza	29; 05 e 06/01/2015
Gisele Molinari Fessore	22, 23, 26, 29 e 30/12/2014; 02, 05 e 06/01/2015
Katiuscia Amantes de Souza	22 e 23/12/2014; 05 e 06/01/2015
Maria Angélica Rocha de Souza	22, 23 e 26/12/2014
Mariana Galluzzi de Sá	22, 23, 29 e 30/12/2014
Vitor Ricardo Duarte	02,05 e 06/01/2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2014, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 0834098 - Aviso de Homologacao ::

#### **Aviso de Homologação**

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 160/2014, cujo objeto foi adjudicado à empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Dímpina de Fátima Barros Ramos, Pregoeira**, em 18/12/2014, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0833945 - Aviso de Homologacao ::

### **Aviso de Homologação**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 129/2014, cujo objeto foi adjudicado à empresa POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 18/12/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0834031 - Aviso de Homologacao ::

### **Aviso de Homologação**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 161/2014, cujo objeto foi adjudicado às empresas GRAND COMERCE LTDA. EEP para os lotes 01 ao 05 e J.BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA. ME para o lote 06.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 18/12/2014, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0834811 - Aviso ::

### **Aviso**

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 137/2014-RP, adjudicado à empresa Vetor Sistemas Construtivos Ltda.

São Paulo, 18 de dezembro de 2014.

Carlos Mituru Miyamoto  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 18/12/2014, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0835705 - Aviso ::

**Aviso**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 153/2014, adjudicado à empresa Elevadores Orion Ltda.

São Paulo, 19 de dezembro de 2014.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 19/12/2014, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS**

:: SEI / TRF3 - 0833440 - Portaria ::

**Portaria Nº 0833440, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA N 0617444, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, em 26.08.2014, NOMEANDO, em lugar dos anteriores, os servidores a seguir discriminados como FISCAIS da NOTA DE EMPENHO nº 2014NE000560, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e BANDEIRANTE ENERGIA S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), no exercício de 2014:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de MOGI DAS CRUZES

Fiscal Titular: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, RF 7680 e CPF 103.057.248-86;

Fiscal Substituta: ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF 6065 e CPF 125.561.318-10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2014, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0833696 - Portaria ::

**Portaria Nº 0833696, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR a PORTARIA n º 0594644**, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em São Paulo, em 14.08.2014, NOMEANDO, em lugar dos anteriores, os servidores a seguir discriminados como FISCALIS da NOTA DE EMPENHO nº 2014NE000016, firmada entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO, no exercício de 2014:

FÓRUM FEDERAL e JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de MOGI DAS CRUZES

Fiscal Titular: FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, RF 7680 e CPF 103.057.248-86;

Fiscal Substituto: ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF 6065 e CPF 125.561.318-10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 18/12/2014, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0826994 - Portaria N.I. ::

### Portaria nº 62/2014-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 61/2014-COOR/CÍVEL, de 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob nº 0826846 no processo SEI nº 0031795-67.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão cível do Recesso Forense 2014/2015, apenas em relação aos seguintes servidores:

RF	NOME DO SERVIDOR	DIAS
629	ROSE DALVA FIRMINO	20, 21, 25, 27 e 28/12/2014
1702	MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA	20, 21, 25, 26, 27, 28 e 31/12/2014; 02, 03 e 04/01/2015
3670	ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN	20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/12/2014; 05 e 06/01/2015
3708	HELZA FUMIE ASSANOME	20, 21, 22, 23 e 24/12/2014; 01/01/2015
3805	CARLOS VAGNER ARANTES	20, 22 e 29/12/2014; 04, 05 e 06/01/2015
4087	GRAZIA ANNA TERESA D'ORIA	22, 26 e 29/12/2014; 05 e 06/01/2015
5905	SUELI DOS SANTOS	20, 30 e 31/12/2014; 02, 03, 05 e 06/01/2015

**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
São Paulo, 16 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 18/12/2014, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 13ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0836191 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0836191, DE 19 DE dezembro DE 2014.**

O Doutor WILSON ZAUHY FILHO, Juiz Federal da 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

#### **RESOLVE:**

- **RETIFICAR parcialmente** a Portaria 773302/2014 no tocante à servidora **JULIANA REIS CALIOLO**, RF 3844, Analista Judiciária, **Oficial de Gabinete(FC 5)**, para que onde se lê ... “de 25/01 a 23/02/2015...”, leia-se “... de 07/01/2015 a 05/02/2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Juiz Federal**, em 19/12/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0833594 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0833594, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

O Doutor VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA, Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores para a realização do plantão durante o recesso judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES**

De 27/12/2014 a 28/12/2014

CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO - RF 6036

LUCIANA SILVA TONA RF - 5237

Dia 29/12/2014

Carolina dos Santos Pacheco Conceição – RF 6036

Claudia Tjahja Horie – RF 2678

Dia 30/12/2014

Carolina dos Santos Pacheco Conceição – RF 6036  
Rahme Barros Elghazzaoui – RF 1041  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Yuri Ivanov dos Santos Farina, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0832191 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0832191, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

O DR. GILBERTO MENDES SOBRINHO, Meritíssimo Juiz Federal, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a prorrogação da licença médica do servidor JAIR GIBIN GONÇALVES JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7569, exercente da função comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-5), de 14 a 25/12/2014, assim como seu período de férias, de 07 a 21 de janeiro de 2015,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JAMES SALES DA SILVA, RF 5590, Técnico Judiciário, RF 3602, para substituí-lo na referida função comissionada, nos períodos supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0833452 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0833452, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

A MMª. JUIZA FEDERAL, DRA. MARISA VASCONCELOS, no exercício da titularidade do Juizado Especial federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 07/01/2015 a 26/01/2015;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Marques Francisco - RF 5530, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 07/01/2015 a 26/01/2015, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 18/12/2014, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0828789 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0828789, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

**A MMª. JUIZA FEDERAL, DRA. MARISA VASCONCELOS, no exercício da titularidade do Juizado Especial Federal de Taubaté-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando o disposto nas Lei 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.419/2006;

Considerando o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no DE de 04/07/12;

Considerando as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando o previsto no Provimento CORE 64/05;

Considerando a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

Considerando os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiam os Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais,

#### **RESOLVE:**

Instituir norma de procedimentos do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté-SP.

#### **CAPÍTULO I**

#### **Das Seções – atribuições e procedimentos**

#### **Seção I**

#### **Atendimento, Protocolo e Distribuição**

Art. 1º - As audiências e perícias serão marcadas pelo Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição, independente de despacho judicial, no momento do cadastramento do processo, nos termos do artigo 16 da Lei 9.099/95.

Art. 2º - Será cadastrado nos autos virtuais a participação do Ministério Público Federal em todas as ações em que conste o incapaz, o menor e nos benefícios assistenciais ao deficiente e idoso. Fica dispensada a intimação nos casos de autores maiores de 60 (sessenta) anos, nos termos de requerimento do MPF apresentado e arquivado na secretaria do Juizado.

Art. 3º - A distribuição das perícias aos peritos credenciados será feita de acordo com a disponibilidade da agenda do profissional, preferindo-se o preenchimento da integralidade da primeira agenda disponível, dispensando-se o agendamento automático do sistema eletrônico.

Art. 4º - Após a distribuição, serão analisadas as irregularidades das ações, de acordo com a orientação da Presidência do Juizado, a fim de identificar os casos a serem remetidos à intimação para regularização (ato ordinatório) ou conclusão judicial.

Art. 5º - Compete à Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a publicação da ata de distribuição dos processos, a fim de que as partes (por meio de seus advogados), sejam intimadas das datas de audiência e perícias agendadas. Nos processos sem advogados a intimação é efetuada no momento do ajuizamento da ação.

Art. 6º - A ata de distribuição deve ser enviada para publicação diariamente, mediante verificação, junto ao Sistema Eletrônico, se todos os processos distribuídos no período a ser publicado possuem petição inicial e provas devidamente digitalizadas e anexadas. O texto da ata é o que segue, sujeito a alteração mediante Portaria deste Juízo:

“Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de

30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal (“www.trf3.jus.br/diario/”).

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) o advogado deve comunicar a parte autora que, no momento da realização da perícia sócio-econômica, a mesma deverá estar munida dos seguintes documentos: RG, certidão de nascimento na ausência deste, CPF e CTPS, tanto seus quanto dos integrantes da família que residam no mesmo local.

5) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

6) facultada a apresentação de quesitos até 10 (dez) dias após a publicação da ata de distribuição.

7) havendo necessidade de produção de prova oral (testemunhas, depoimento pessoal), deverão as partes peticionar em até 10 (dez) dias da publicação desta, justificando a pertinência, sob pena de indeferimento.”

Art. 7º - Caberá ao advogado dar ciência à parte autora das datas de audiência e perícias agendadas, bem como os locais de realização.

## **Seção II**

### **Fragmentação de Documentos - Responsabilidade**

Art. 8º - As petições e seus anexos serão fragmentados após digitalização e anexação aos autos, salvo se houver suspeita de fraude ou determinação judicial/regulamentar em sentido contrário.

Art. 9º - A fragmentação será supervisionada pelo Supervisor(a) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, mediante controle dos lotes enviados e arquivamento eletrônico das respectivas guias de remessa e recebimento.

Art. 10 - Não serão fragmentados documentos originais.

## **Seção III**

### **Processamento**

Art. 11 - Independem de despacho/decisão judicial as intimações de testemunhas e Ministério Público.

Art. 12 - Serão aceitas contestações padronizadas apresentadas pelos réus nas ações deste Juizado, nos casos de assuntos repetitivos. As contestações padronizadas devem mencionar claramente o assunto a que se referem. O encaminhamento será por meio de ofício à Presidência do Juizado mencionando a data a partir do qual deve ser inserida nos processos distribuídos para o respectivo assunto e, se for o caso, a data final. A contestação padronizada será inserida no Sistema Informatizado do Juizado Especial Federal de Taubaté-SP e arquivada eletronicamente. A anexação da contestação padrão dispensa a expedição de mandado, sendo considerada a data da citação a mesma da distribuição, nos termos das rotinas do Sistema Informatizado.

Art. 13 - O prazo para apresentação de contestação, observado o previsto no artigo 9º da Lei 10.259/2001, é de 30 (trinta) dias, salvo em caso de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento, em que o prazo será até a data designada.

Art. 14 - Caso as intimações encaminhadas via postal retornem negativas em decorrência de ausência de comunicação de alteração de endereço, tais como: “mudou-se” e “desconhecido”, deverá ser lançada a intimação na data da tentativa de entrega da correspondência, conforme previsto no § 2º do Art. 19 da Lei 9.099/95. Caso a devolução ocorra por motivo diverso, a intimação deverá se dar por meio de contato telefônico. Frustrada a tentativa por meio telefônico, a intimação deverá ser realizada por oficial de justiça, independente de despacho judicial.

Art. 15 - Em caso de infrutífera a comunicação por correio será considerada intimada a parte na data da interposição de recurso ou manifestação protocolada nos autos.

Art. 16 - Os servidores estão autorizados a providenciar a retificação dos dados cadastrais das partes no sistema processual, quando requerida expressamente por escrito, mediante certidão anexada aos autos, desde que não implique em alteração da competência do juízo em razão do domicílio, hipótese em que os autos deverão ser levados à conclusão do juiz.

Art. 17 - O prazo para cumprimento de antecipação de tutela ou obrigação de fazer é de 45 (quarenta e cinco) dias, salvo determinação judicial em contrário. Não havendo notícia do cumprimento no prazo assinalado, nem requerimento específico, os servidores ficam autorizados a reiterar o ofício de obrigação de fazer, com igual prazo, por uma vez. Na reiteração, os autos serão levados à conclusão judicial.

Art. 18 – O(a) diretor(a) de secretaria está autorizado(a) a assinar ofícios e mandados que não sejam endereçados a autoridades, bem como solicitar informações acerca do andamento de Cartas Precatórias expedidas há mais de trinta dias, sem notícia de cumprimento, independente de despacho judicial. Fica também autorizado(a) a prestar informações ao Juízo Deprecante.

Art. 19 - Independentemente de despacho judicial os autos serão remetidos à contadoria judicial para:

I - elaboração de cálculos pertinentes na data designada para julgamento;



II - elaboração de cálculos relativos à correção monetária dos valores devidos, com base nos índices fixados no julgado, inclusive no tocante à sucumbência e multa, se houver, acrescidos de juros de mora até a data do trânsito em julgado, previamente à expedição do precatório/requisitório de pequeno valor.

Art. 20 - Independente de despacho judicial, os servidores procederão à intimação da parte autora, por ARMP ou contato telefônico, independentemente de advogado constituído, para retirada dos documentos originais no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Provimento nº. 90/2008 da Corregedoria Regional da 3ª Região.

§ 1º - Com a retirada dos referidos documentos e assinado o respectivo termo de entrega, caberá à Seção de Processamento, independentemente de despacho, o desarquivamento dos autos virtuais para a anexação do termo, devendo, após, os autos retornarem ao arquivo.

§ 2º - Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e em havendo patrono constituído nos autos, caberá à Seção de Processamento o desarquivamento dos autos, devendo ser lavrada certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, com posterior remessa à conclusão para intimação do advogado para retirada do referido documento. Nos casos de não comparecimento da parte ou não localização e ausência de patrono constituído nos autos, a Seção de Processamento deverá lavrar certidão de que a parte não fora localizada ou não compareceu em Secretaria, anexando-a aos documentos originais e arquivando-as em pasta própria na Secretaria. Os documentos deverão ser arquivados por ano de distribuição e após pela ordem crescente de numeração.

Art. 21 - Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo a serventia providenciar a intimação das partes, por meio de ato ordinatório, conforme orientação da Presidência do Juizado, no prazo padrão de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, se o caso.

I - intimação da parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;

II - intimação da parte autora para esclarecer o valor atribuído à causa;

III - intimação da parte autora para regularizar representação processual, apresentando procuração, substabelecimento ou comprovação de inscrição suplementar, se a OAB for de outro Estado;

IV - intimação da parte autora para apresentação de cópias ou regularização dos seguintes documentos:

a) comprovante de residência;

b) número do CPF da parte ou representante;

c) identidade da parte ou representante;

d) CTPS;

e) carnês de contribuição;

f) exames/relatórios médicos;

g) comprovante do prévio requerimento administrativo;

h) termo de curatela ou guarda ;

i) declaração de pobreza;

j) documento essencial à causa, como contrato, certidão de óbito, atestado de permanência carcerária, e outros;

k) contrato de honorários e declaração da parte de que não antecipou seu pagamento;

l) retirada de documentos originais;

m) cópias legíveis;

n) carta de concessão do benefício;

o) comprovante de união estável;

p) declaração/comparecimento em secretaria de pessoa analfabeta.

IV - intimação da parte para manifestação/esclarecimento sobre:

a) pedido contraditório ou genérico;

b) classe da ação ou assunto, nos termos do artigo 3º da Lei 10.259/01 ;

c) limite de testemunhas no JEF que obedece ao disposto no artigo 34 da Lei 9.099-95;

d) laudo pericial;

e) proposta de acordo ;

f) requerimento de habilitação de sucessores de parte falecida;

g) pedido de benefício acidentário;

h) requerimento de habilitação ;

i) pólo ativo ou passivo e juntada de documentos respectivos;

j) apresentação de contrarrazões ao recurso de sentença;

l) apresentação de cálculos;

m) manifestação sobre cálculos da parte contrária;

n) manifestação das partes sobre os cálculos de liquidação elaborados pela contadoria judicial ou pelo perito contador nomeado pelo juízo.

o) manifestação da parte autora para opção de recebimento por meio de RPV ou PRC;

p) manifestação do réu sobre interesse na compensação dos valores nos termos dos parágrafos 9º e 10º do art.

100 da CF;

q) manifestação das partes sobre a expedição de RPV/PRC.

V - para assinatura/ratificação de petição inicial, procuração e declaração de pobreza, sem assinatura ou outorgada por pessoa analfabeta ou incapaz;

VI - para deferimento de dilação de prazo para cumprimento de decisão judicial ou ato ordinatório, por uma vez, por 10 (dez) dias;

VII - para marcação de perícias e audiências não agendadas no atendimento antes da distribuição ou readequação da pauta de audiências e perícias, conforme orientação da Presidência do Juizado, mantendo-se sempre o mesmo profissional médico ou assistente social que já avaliou a parte anteriormente;

VIII - para justificar ausência à perícia médica designada;

IX - para alteração do cadastro do processo por erro na distribuição;

X - intimação para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da parte interessada;

XI - intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 05 (cinco) dias, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XII - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

XIII - providências para consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal (Plenus, CNIS, WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

XIV - impressão das telas dos referidos sistemas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato;

XV - abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar;

XVI - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 30(trinta) dias, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

XVII - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XVIII - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XX - remessa dos autos à Contadoria ou ao perito contador, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;

XXI - abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça;

XXXII - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

*Parágrafo único.* Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 22 - Tratando-se de petição de desarquivamento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

*Parágrafo único.* Após a juntada da petição deverá a Secretaria, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pelo diário eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 23 - A expedição de carta precatória independe de despacho e seguirá assinada pelo Magistrado. Na carta precatória constará todos os detalhes necessários ao cumprimento da diligência.

#### **Seção IV Cálculos e Perícias Judiciais Contadoria**

Art. 24 - Aos Contadores do Juízo é vedado receber, diretamente, advogados ou procuradores das partes.

*Parágrafo único.* Dúvidas em relação aos cálculos deverão ser apontadas em petição.

Art. 25 - Os pareceres e cálculos devem ser anexados aos autos pelo próprio contador, independente de decisão, não podendo ser complementados/alterados salvo por determinação judicial ou erro material. Neste último caso, o servidor deverá anexar parecer/cálculos retificadores.

#### **Perícias**

Art. 26 - Caberá ao Setor providenciar o reagendamento de perícias, nos casos de ausência do perito em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior, por necessidade do Juízo ou requerimento do profissional. O requerimento de ausência do perito deve ser formulado por escrito e arquivado em pasta própria eletronicamente,

mantendo-se o mesmo profissional designado para a realização da perícia ora reagendada, se possível, independente de despacho judicial. As ocorrências devem ser certificadas nos autos.

Art. 27 - O agendamento das perícias médica e social obedecerá aos critérios de necessidade, disponibilidade de datas e distribuição equânime entre os profissionais cadastrados e ativos no sistema eletrônico do JEF, preservando o preenchimento das datas de perícias disponíveis mais próximas e dispensando-se o agendamento eletrônico.

Art. 28 - Os pedidos de ausência, afastamentos ou férias, por parte dos peritos, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 dias, por escrito e arquivados em pasta própria eletronicamente.

Art. 29 - Excepcionalmente, nos casos de ausência do perito por caso fortuito ou de força maior, o profissional deverá disponibilizar uma data mais próxima possível para a realização das perícias, de modo a não prejudicar a celeridade processual, podendo o servidor, por uma vez, reagendar e intimar a parte interessada por meio de certidão ou ato ordinatório, independente de despacho.

Art. 30 - O prazo para a entrega dos laudos médicos é de 30 (trinta) dias, assim como prazo para a entrega dos laudos sócio-econômicos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data agendada no sistema eletrônico do Juizado, salvo disposição judicial em contrário.

Art. 31 - Caso o prazo informado nos itens acima se encerre em dias em que não há expediente no JEF, será considerado o próximo dia útil subsequente.

Art. 32 - A superveniência de recesso forense suspende a contagem dos prazos indicados nos itens anteriores.

Art. 33 - Os laudos médicos protocolados com prazo superior a 30 (trinta) dias, assim como os laudos sócio-econômicos protocolados com prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, da data agendada no Sistema Eletrônico do Juizado serão anotados com “prazo expirado”, não gerando direito a pagamento de honorários periciais, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 34 - Nos casos em que a parte não comparecer para se submeter ao exame pericial, cabe ao perito protocolar, junto ao setor competente, a “Declaração de não comparecimento à perícia médica”, preferencialmente no mesmo dia, mediante formulário próprio disponível.

Art. 35 - A nomeação, o descredenciamento e as alterações da disponibilidade de agenda dos peritos será efetivada por meio de Portaria da Presidência do Juizado.

Art. 36 - Em caso de descredenciamento do perito, não haverá prejuízo na entrega dos laudos relativos às perícias já realizadas ou daquelas a serem realizadas até o dia do desligamento efetivo, assim como eventuais pedidos de esclarecimentos e laudos complementares necessários.

Art. 37 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas**, para pedidos de **auxílio-doença e aposentadoria por invalidez** são os constantes do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 38 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias **médicas**, para pedidos de **auxílio acidente** são os constantes do **Anexo II** desta Portaria.

Art. 39 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícia **social** em **benefício assistencial (LOAS)**, são os constantes do **Anexo III** desta Portaria.

Art. 40 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de perícias médicas em demandas de **benefício de prestação continuada ao deficiente** são os constantes do **Anexo IV** desta Portaria.

Art. 41 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de **fornecimento de medicamentos**, são os constantes do **Anexo V** desta Portaria.

Art. 42 - Os quesitos padronizados do Juízo, nos casos de **Levantamento FGTS – Doença Grave**, são os constantes do **Anexo VI** desta Portaria.

#### Seção V

##### Coordenação do Gabinete

Art. 43 - Os feitos serão levados à conclusão judicial para sentença, distribuindo-se o processo final para o(a) Juiz(a) Titular e ímpar para o(a) Juiz(a) Substituto(a).

#### Seção VI

##### Disposições finais

Art. 44 - Em caso de expedições ou anexações de documentos por equívoco será expedida certidão do servidor responsável nos autos eletrônicos, imediatamente. Após a certidão do servidor, o Diretor de Secretaria procederá à exclusão do documento, independente de decisão judicial, nos seguintes casos: a) expedições de atos ordinatórios, mandados ou cartas de intimação não enviados ao destinatário; b) expedições de certidões e anexação de pareceres, cálculos contábeis e petições de autos diversos, desde que se trate do último documento constante dos autos eletrônicos e as partes não tenham sido intimadas. Nos demais casos os autos deverão ser levados à conclusão para eventual exclusão do documento.

Art. 45 - Tendo em vista que o lançamento de fases é apenas informativo e visando impedir a equivocada informação, em caso de lançamento de fase equivocada, o servidor deverá certificar o ocorrido e proceder ao cancelamento da fase a qualquer momento, desde que não implique prejuízo nos autos.

Art. 46 - O pedido de alteração do advogado do processo ou cadastramento de advogado em processo originalmente sem advogado, mediante petição, poderão ser efetuados pelo servidor, independente de decisão

judicial, desde que apresentados os instrumentos de mandato ou substabelecimento.

Art. 47 - A correção do nome da parte autora cadastrada com erro poderá ser efetivada pelo servidor, independente de decisão judicial, mediante conferência com o documento de CPF, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 48 - O pedido de alteração do endereço da parte autora, apresentado por petição ou pelas partes sem advogado no Atendimento III (processual) ou devido a erro no cadastro, poderá ser efetuada pelo servidor, independente de decisão judicial, mediante conferência do novo comprovante de residência, certificando-se nos autos eletrônicos a alteração.

Art. 49 - O Juizado Especial Federal de Taubaté adotará os procedimentos que constam no “Manual de Padronização dos Juizados Especiais da 3ª Região”, publicado no DE de 04/07/12, salvo disposição judicial expressa em contrário.

Art. 50 - Ficam convalidados os atos realizados nos termos da presente portaria, antes da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados deste Juizado.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

A presente Portaria contém 6 (seis) anexos (I a VI).

#### **ANEXO I**

### **QUESITOS-PADRÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS EM DEMANDAS PREVIDENCIÁRIAS (AUXÍLIO-DOENÇA E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ)**

1. O periciando é portador de doença ou lesão? A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
4. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
5. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência? Em caso negativo, responder que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
6. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
7. Constatada incapacidade, esta é temporária ou permanente?
8. Caso o periciando esteja temporariamente incapacitado, qual é a data limite para reavaliação do benefício por incapacidade temporária?
9. Se a incapacidade for permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, informar se o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no artigo 45 da Lei nº 8.213/1991 (adicional de 25%).
10. A doença que acomete o autor o incapacita para os atos da vida civil?
11. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais assim agiu.
12. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
13. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
14. Caso constatado o agravamento ou progressão da doença ou lesão, é possível determinar a partir de que data isto ocorreu? Caso a resposta seja afirmativa, informar em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
15. Sendo o periciando portador de sequelas, informe o perito se estas decorrem de doença ou consolidação de lesões e se implicam redução da capacidade do periciando para o trabalho que habitualmente exercia.
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira,

paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação ou hepatopatia grave?

20. Conclusão

**ANEXO II**  
**QUESITOS-PADRÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS**  
**AUXÍLIO-ACIDENTE**

1. O(a) periciando(a) possui **seqüela(s) definitiva(s)**, decorrente de consolidação de lesões após acidente de qualquer natureza? **(A resposta negativa tornam prejudicados os quesitos 2 a 4).**
1. Em caso afirmativo, a partir de quando (**dia, mês, ano**) as lesões se consolidaram, deixando **seqüela(s) definitiva(s)**?
1. Esta(s) seqüela(s) implica(m) redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia?
1. Esta(s) seqüela(s) implica(m) em maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à época do acidente?

**ANEXO III**  
**QUESITOS-PADRÃO PARA PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS,**  
**EM DEMANDAS DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE**

1. Qual é a renda *per capita* da família do(a) autor(a)? A partir da renda *per capita* familiar é possível classificar a família do(a) autor(a) como abaixo da linha da pobreza ou da indigência? Essa renda é obtida através de trabalho formal ou informal?
2. A sobrevivência da parte autora depende da ajuda de alguma instituição ou de alguém que não mora com ela? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco e o tipo de ajuda.
  - 2.1. Algum membro do grupo familiar recebe benefício previdenciário ou assistencial? Se sim, informe o nome, o grau de parentesco, o tipo de benefício e o valor.
3. O imóvel utilizado pela parte autora é próprio, alugado ou cedido? Quais são as condições da habitação?
4. Existem fatores que dificultam o acesso ao mercado de trabalho pelos membros do grupo familiar?
5. O grupo familiar da parte autora apresenta condições de suprir as necessidades básicas tais como, alimentação, moradia, energia elétrica e água? Justifique.
6. O(a) autor(a) ou algum dos componentes de seu núcleo familiar possui veículo? Informar o nome do proprietário, grau de parentesco com o(a) autor(a), marca, modelo e ano.
7. Conclusão.

**ANEXO IV**  
**QUESITOS-PADRÃO PARA PERÍCIAS MÉDICAS,**  
**EM DEMANDAS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE**

1. O periciando é portador de deficiência física, ou seja, possui alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física?
2. O periciando possui deficiência auditiva, ou seja, teve perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz?
3. O periciando possui deficiência visual, substanciada em cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor de 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; em baixa visão, que significa acuidade visual entre 03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; em casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou na ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores?
4. O periciando possui deficiência mental, isto é, seu funcionamento intelectual é significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho)?
5. O periciando está, por qualquer outro motivo, com alguma limitação física, sensorial (visual ou auditiva) ou mental, que lhe acarreta redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora, percepção ou entendimento? Se positivo, favor explicar.
6. O periciando é portador de doença incapacitante?
7. Trata-se de doença ligada ao grupo etário?
8. O periciando está sendo atualmente tratado? Faz uso de quais medicamentos? Pode-se aferir se houve melhoras em seu quadro clínico desde o início do tratamento?
9. Admitindo-se que o periciando seja portador de doença ou lesão diagnosticada, indaga-se:
  - 9.1. Essa moléstia o incapacita para o trabalho?
  - 9.2. Essa moléstia o incapacita para os atos da vida civil?
  - 9.3. Essa moléstia o incapacita para a vida independente? Mesmo para atividades pessoais diárias, como vestir,

alimentar-se, locomover-se e comunicar-se?

9.4. Caso seja menor de 16 anos, o periciando necessita de cuidados especiais que impeçam que o seu cuidador/responsável exerça atividade laborativa remunerada?

10. A incapacidade, se existente, é temporária ou permanente, total ou parcial?

11. Qual a data do início da deficiência ou doença? Justifique.

12. Qual a data do início da incapacidade? Justifique.

13. É possível controlar ou mesmo curar a doença mediante tratamento atualmente disponível de forma gratuita?

14. Em caso de limitação temporária, qual o prazo para reavaliação de eventual benefício?

15. Conclusão

#### **ANEXO V**

### **QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS**

#### **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

1. O(a) autor(a) sofre de que doença? Há quanto tempo?

2. A que tipo de tratamento médico foi submetido(a) o(a) autor(a)? Quais os tipos de medicamentos que ele(a) fez uso? Qual a eficácia nos tratamentos submetidos e dos medicamentos utilizados? Quais são as implicações da sua não utilização?

3. O remédio descrito na inicial é o único existente no mercado para o tratamento do(a) autor(a)? O referido medicamento é fornecido pela rede pública de saúde municipal, estadual ou federal?

4. Existem outros tratamentos médicos ou medicamentos apropriados para a cura ou estabilização da doença do(a) autor(a)? Em caso positivo, eles são fornecidos pela rede pública de saúde?

5. Há medicamento similar ou genérico apto a produzir os mesmo resultados? Especifique.

6. Conclusão

#### **ANEXO VI**

### **QUESITOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA PERÍCIAS MÉDICAS**

#### **LEVANTAMENTO FGTS – DOENÇA GRAVE**

1. O(a) periciando(a) é ou foi paciente do Sr. perito?

2. O(a) periciando(a) foi devidamente identificado(a) mediante documento oficial com foto (RG, CPF, passaporte, etc.) e submetido(a) a exame clínico completo?

3. O(a) periciando(a) é portador(a) do vírus HIV ou é acometido de neoplasia maligna?

4. Em caso negativo, qual(is) doença(s) o(a) periciando(a) é portador (a)?

5. Qual a gravidade da(s) doença(s) que o(a) periciando(a) é portador(a)?

6. O(a) periciando(a) precisa se submeter a tratamento médico ou ao uso de medicamentos para combater ou minimizar os sintomas da(s) doença(s)?

7. O tratamento da doença pode ser considerado de alto custo?

8. Outras considerações que o Sr. Perito entender pertinentes.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 18/12/2014, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

:: SEI / TRF3 - 0835529 - Portaria ::

**Portaria Nº 0835529, DE 19 DE dezembro DE 2014.**

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor ALEXANDRE GONÇALVES, Técnico

Judiciário, RF 5284, Supervisor da Seção de Processamentos, anteriormente designadas para 07/01/2015 a 16/01/2015, para 21/01/2015 a 30/01/2015.

ALTERAR, parcialmente, o teor da Portaria 0821608, de 12/12/2014, para designar a servidora RENATA CAETANO DA SILVEIRA, RF 5196, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos durante as férias do servidor Alexandre Gonçalves, **no período de 21/01/2015 a 30/01/2015**.

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, Técnico Judiciário, RF 5284, Supervisor da Seção de Processamentos, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Secretaria deste Juizado Especial Federal de Arçatuba, **no período de 07/01/2015 a 20/01/2015**.

DESIGNAR o servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, Oficial de Gabinete, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Secretaria deste Juizado Especial Federal de Arçatuba, **no período de 21/01/2015 a 01/02/2015**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2014, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

:: SEI / TRF3 - 0816963 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0816963, DE 10 DE dezembro DE 2014.**

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE, MERETÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO-CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Alterar em parte a Portaria nº 0639742, de 10 de dezembro de 2014, para:

Por absoluta necessidade de serviço, incluir na escala de Férias da Quarta Vara Federal das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo – Capital, o período de férias da servidora EMY YOSHIDA, RF.7819, como segue:

EMY YOSHIDA, RF.7819

1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

2a.Parcela: 18/08/2015 a 21/08/2015

3a.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0827274 - Portaria ::

**Portaria Nº 0827274, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

Digite aqui a Ementa...

O Exmo. Dr. SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

I - ALTERAR o primeiro período de gozo de férias da servidora ANA MARIA CAMILLO, RF

DE: 07/01/2015 a 16/01/2015

**PARA: 04/02/2015 a 13/02/2015.**

II - ALTERAR o primeiro período de gozo de férias do servidor RICARDO SALDANHA, RF

DE: 07/01/2015 a 16/01/2015

**PARA: 26/01/2015 a 04/02/2015.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE  
JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0833931 - Portaria ::

**Portaria Nº 0833931, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal, Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0592177, de 05 de agosto de 2014, referente à escala de plantão judiciário para os servidores durante o período do feriado forense 2014-2015 desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a referida escala nos dias abaixo relacionados, para constar conforme segue:

DATA	VARA	SERVIDORES
26/12/2014	2ª	- Mauro Duarte Pires - Fábio Antunez Spegiorin
27/12/2014	2ª	- Rute Yukie Iamamoto Uchiyama - Fábio Antunez Spegiorin
28/12/2014	2ª	- Marilaine Requena Esgalha - Fábio Antunez Spegiorin
03/01/2015	1ª	- Gilberto Clementino - Célia Cristina da Silva Vidal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 18/12/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0835399 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0835399, DE 19 DE dezembro DE 2014.**

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela das férias do servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, anteriormente designadas para 07/01/2015 a 16/01/2015, para **02/03/2015 a 11/03/2015**.

DESIGNAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, Técnico Judiciário, RF 5098, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, RF 2212, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, nos períodos de **10/12/2014 a 19/12/2014** e **07/01/2015 a 16/01/2015**, em razão de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições.

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FATIMA GONÇALVES PARREIRA, Técnico Judiciário, RF 2561, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, RF 2388, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de **07/01/2015 a 16/01/2015**, em razão de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2014, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0833655 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0833655, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ADITAR a Portaria n.º 0822993, de 12/12/2014, do Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, para incluir o item abaixo:

V – O plantão do dia 20/12/2014 terá início às 19h do dia 19/12/2014 e o plantão do dia 06/01/2015 será encerrado às 09h do dia 07/01/2015.

Bauru, 18 de dezembro de 2014.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru  
em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0831707 - Portaria ::

**Portaria Nº 0831707, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 07/01 a 18/02/2015  
O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERIODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 07/01 às 19h de 09/01/2015	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 12/01 às 19h de 16/01/2015	2ª	Cláudio Roberto Canata
09h de 19/01 às 19h de 23/01/2015	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 26/01 às 19h de 30/01/2015	JEF	Cláudio Roberto Canata
09h de 02/02 às 19h de 06/02/2015	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 09/02 às 19h de 13/02/2015	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
14h de 18/02 às 19h de 20/02/2015	3ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art. 2º- ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 09/01 às 09h de 12/01/2015	1ª	2ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 16/01 às 09h de 19/01/2015	1ª	3ª	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 23/01 às 09h de 26/01/2015	1ª	JEF	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto

19h de 30/01 às 09h de 02/02/2015	1ª	1ª	1ª	1ª	Leonardo Pessorusso Queiroz
19h de 06/02 às 09h de 09/02/2015	1ª	2ª	1ª	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 13/02 às 14h de 18/02/2015	1ª	3ª	1ª	1ª	Diego Paes Moreira

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º– ESTABELEECER a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

- De 07/01 a 31/01/2015– Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.

Art. 6º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, Fone (14) 3811-1399 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 17 de dezembro de 2014.

Marcelo Freiberger Zandavali  
Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 17/12/2014, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA**

:: SEI / TRF3 - 0825504 - Portaria ::

**Portaria Nº 0825504, DE 15 DE dezembro DE 2014.**

**O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO**

PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora, Maria de Fátima Peixoto Moreira, RF 5390, trabalhou no plantão judiciário nos dias: 13/12/2014 e 14/12/2014;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora Maria de Fátima Peixoto Moreira, RF 5390, a compensar os dias de plantão nos dias 30 e 31 de março de 2015.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF Franca**, em 15/12/2014, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0832357 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0832357, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

**O DOUTOR JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO, JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de **PLANTÃO NO RECESSO FORENSE** pelos servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **23 a 25/12/2014:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam à disposição, para atendimento do Plantão, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
Das 09:00 h de 23/12/2014 a 09:00 h de 24/12/2014	<b>Cristiane Ribas P. Oliveira - RF 3635</b> <b>Patricia Vanessa K. C. Silva – RF 6021</b> <b>Marcia Cristina E. Da Costa – RF 5685</b>
Das 09:00 h de 24/12/2014 a 09:00 h de 25/12/2014	<b>Gracielle D. Damásio de Melo - RF 6867</b> <b>Guy Salla Clemente - RF 5528</b> <b>Elson Henrique da Silva – RF 7171</b> <b>Lindsley Bertioti Ramos – RF 6674</b> <b>Rodrigo Alves de Almeida – RF 7779</b>
Das 09:00 h de 25/12/2014 a 09:00 h de 26/12/2014	<b>Guy Salla Clemente - RF 5528</b> <b>Adriana M. Guimarães – RF 7438</b> <b>Manuela A. Lobato – RF 7605</b>

**Art. 2º.** Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum para ciência e liberação da entrada dos servidores indicados nesta portaria.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Araújo de Araújo, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0829709 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0829709, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

PORTARIA Nº 2 5 / 2 0 1 4

**O DOUTOR PAULO MÁRCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade – 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **CONSIDERANDO**

A ausência da servidora **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC – 5), RF 6298, por licença maternidade, no período compreendido entre 08/12/2014 a 05/06/2015 (180 dias), bem como no período de férias de 08/06/2015 a 07/07/2015 (30 dias),

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, Técnico Judiciário, RF 5638, para substituí-la no período em questão.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Guarulhos, 17 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0832363 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0832363, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

Tendo em vista a decisão proferida pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos autos do processo SEI n.º 0024604-71.2014.4.03.8000, revogo a Portaria n.º 0824688, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Eletrônico no dia 17/12/2014, que dispôs sobre a escala de Plantão Judiciário dos Juízes Federais e Servidores do Juizado Especial Federal Adjunto da 1ª Vara Federal de Jaú/SP, durante o recesso forense.

Jaú, 18 de dezembro de 2014.

Márcio Augusto de Melo Matos

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 4ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0833624 - Portaria N.I. ::

#### Portaria nº 25/2014

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA RIBEIRO RIELLO GALVÃO, RF 2930**, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) está em licença/afastamento no período de **12/12/2014 a 25/12/2014**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS, RF 7507**, para substituí-la durante o período.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 18/12/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0832317 - Portaria Conjunta ::

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2014-DSUJ

OS JUÍZES FEDERAIS DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 366ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que suspendeu os efeitos da Resolução nº 0802553, de 2 de dezembro de 2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Revogar a Portaria Conjunta nº 1/2014-DSUJ, de 17.12.2014, dos Juízes da 12ª Subseção Judiciária, mantendo-se a redação original do item 1 da Portaria Conjunta nº 3/2011, de 24 de novembro de 2011, dos Juízes Federais da 12ª Subseção Judiciária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2014.

**NEWTON JOSÉ FALCÃO**

Juiz Federal

titular da 2ª Vara Federal

Diretor da 12ª Subseção Judiciária

**FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**

Juiz Federal

titular da 3ª Vara Federal

**RICARDO UBERTO RODRIGUES**

Juiz Federal  
titular da 5ª Vara Federal  
**LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**  
Juiz Federal Substituto  
na titularidade da 1ª Vara Federal e da 1ª Vara-Gabinete do JEF

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0832540 - Portaria ::

**Portaria Nº 0832540, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 3/2011-DSUJ, de 24.11.2011, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário regional para as Varas Federais dos Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, durante o período de feriado forense, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A A P L A N T O N I S T A	V A R A D E S O B R E A V I S O	J U I Z E S P L A N T O N I S T A S
19.12.2014 22.12.2014	a 1ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Newton José Falcão; Flademir Jerônimo Belinati Martins
22.12.2014 23.12.2014	a 1ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Cláudio de Paula dos Santos; Bruno Santhiago Genovez

23.12.2014 25.12.2014	a	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Cláudio de Paula dos Santos; Bruno Santhiago Genovez
25.12.2014 26.12.2014	a	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Luiz Augusto lamassaki Fiorentini
26.12.2014 28.12.2014	a	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Luiz Augusto lamassaki Fiorentini
28.12.2014 30.12.2014	a	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Luiz Augusto lamassaki Fiorentini; Flademir Jerônimo Belinati Martins
30.12.2014 31.12.2014	a	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Luiz Augusto lamassaki Fiorentini; Flademir Jerônimo Belinati Martins
31.12.2014 02.01.2015	a	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Luiz Augusto lamassaki Fiorentini; Flademir Jerônimo Belinati Martins
02.01.2015 03.01.2015	a	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Luiz Augusto lamassaki Fiorentini; Flademir Jerônimo Belinati Martins
03.01.2015 06.01.2015	a	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Andradina	Ricardo Uberto Rodrigues; Newton José Falcão

**II - ESTABELEECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

**III - ESTABELEECER** que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

**IV – ESTABELEECER** que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica aos juízes plantonistas, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina\_adm@trf3.jus.br).

**V - REVOGAR** a Portaria nº 0831092, de 17 de dezembro de 2014, da Diretoria desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 18/12/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0825825 - Portaria ::

**Portaria Nº 0825825, DE 15 DE dezembro DE 2014.**

**A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o recesso judiciário previsto no artigo 62, I, da Lei nº 5.010/66, e a escala de plantão semanal do Fórum de Santo André,

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, durante o recesso judiciário 2014/2015, para as Subseções Judiciárias de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
20	Eliézer Silva
21	Valéria de Almeida Alves
26	Fernanda Souto de Assumpção
27	Fernanda Souto de Assumpção
29	Fernanda Souto de Assumpção
31	Eliézer Silva
01	Eliézer Silva
02	Valéria de Almeida Alves
05	Valéria de Almeida Alves

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 18/12/2014, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 18 de dezembro de 2014.  
**DRA. AUDREY GASPARINI**  
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA  
DA CENTRAL DE MANDADOS  
EM EXERCÍCIO

:: SEI / TRF3 - 0834433 - Portaria ::

**Portaria Nº 0834433, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

**A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão para fins de semana do mês de **JANEIRO/2015**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
10	Valéria de Almeida Alves
11	Valéria de Almeida Alves
17	Alberto Asche Gomes
18	Alberto Asche Gomes

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 18/12/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 18 de dezembro de 2014.

**DRA. AUDREY GASPARINI**  
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA  
DA CENTRAL DE MANDADOS  
EM EXERCÍCIO

:: SEI / TRF3 - 0834337 - Portaria ::

**Portaria Nº 0834337, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

Digite aqui a Ementa...

**A DOUTORA AUDREY GASPARINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JANEIRO/2015**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
07	Wagner Donadio de Jesus
08	Cibele Peduto Pecoraro
09	Douglas Guilherme Campanharo
12	Eliézer Silva
13	Fernanda Souto de Assumpção
14	Valéria de Almeida Alves
15	Alberto Asche Gomes
16	André Luis Simoa
19	Adriana Almeida Bacaro
20	Wagner Donadio de Jesus
21	Cibele Peduto Pecoraro
22	Douglas Guilherme Campanharo
23	Eliézer Silva
26	Fernanda Souto de Assumpção
27	Valéria de Almeida Alves
28	Alberto Asche Gomes
29	André Luis Simoa
30	Adriana Almeida Bacaro

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 18/12/2014, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 18 de dezembro de 2014.  
**DRA. AUDREY GASPARINI**  
JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA  
DA CENTRAL DE MANDADOS  
EM EXERCÍCIO

### **1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

:: SEI / TRF3 - 0834703 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0834703, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** que a servidora Lucina Nunes de Araujo, RF 3963, Supervisora do Setor Criminal, requisitou licença/afastamento no período de 03/12 a 22/12/2014;

**RESOLVE** designar a servidora Simone Cristiane Gonçalves, RF 3686 para substituí-la nos períodos de: 03/12 a 08/12/2014 e 14/12 a 22/12/2014 e a servidora Aila Maria Abrantes Flor – RF 3384 para substituí-la no período de 09/12 a 13/12/2014.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.  
Santo André, 18 de dezembro de 2014.  
AUDREY GASPARINI

Juíza Federal  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0828122 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0828122, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

**PORTARIA 033/2014**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JANEIRO / 2015** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
MÁRIO ALEXANDRE SILVA	4309	03 e 04
SANDRA APARECIDA RODRIGUES GIOLO	4324	31

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 16/12/2014, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0828154 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0828154, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

**PORTARIA 034/2014**

**CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JANEIRO / 2015** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
03 (RECESSO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
04 (RECESSO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
07	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
08	Francisco José Previti – RF 3155
09	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
12	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
13	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
14	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
15	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
16	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
19	Aparecido Argolo Lacerda – RF 3353
20	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
21	Fabiana A. de Castro Schachter – RF 7105
22	Francisco José Previti – RF 3155
23	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
26	Edilamar A. Fernandes Dornas – RF 4881
27	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
28	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
29	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
30	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890
31 (sábado)	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 16/12/2014, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **10ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

:: SEI / TRF3 - 0809523 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0809523, DE 05 DE dezembro DE 2014.**

DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,  
1 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE RF 3413, Diretora de Secretaria (CJ-03) esteve em licença para tratamento de pessoa da família nos dias 03/12/2014 e 04/12/2014;

**RESOLVE :**

**DESIGNAR** o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI RF 5784 para substituí-la no período supra.

2 - CONSIDERANDO que a servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ RF 5878, Supervisora (FC-05) estará compensando os dias 19 e 20/01/2015 em razão do trabalho eleitoral;  
RESOLVE :  
DESIGNAR o servidor SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO RF 7454 para substituí-la no período supra.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR  
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 2ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0831787 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0831787, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353, designadas para o período de 18 a 27/02/2015- 10 dias e 08 a 17/09/2015- 10 dias (exercício 2013/2014) para gozo em 28/01 a 06/02/2015 - 10 dias e 12 a 21/08/2015 – 10 dias, respectivamente.

**ANTECIPAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de 17 a 27/10/2016- 10 dias (exercício 2014/2015) para fruição em 03 a 13/11/2015 – 10 dias .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 18/12/2014, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

:: SEI / TRF3 - 0828653 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0828653, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I – ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE, Analista Judiciária, RF 5918, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, relativas ao exercício 2015: de 07/01/2015 a 21/01/2015 (15 dias - 1ª parcela) para 19/01/2015 a 30/01/2015 (12 dias – 1ª parcela); e de 13/07/2015 a 27/07/2015 (15 dias – 2ª parcela) para 13/07/2015 a 30/07/2015 (18 dias – 2ª parcela).

II – DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, Técnica Judiciária, RF 3536, para exercer, em substituição, a Supervisão da Seção de Processamentos Criminais, nos períodos referidos no item I.

III – ALTERAR a Portaria nº 0717987, de 16/10/2014, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 193 de 23/10/2014, para DESIGNAR a servidora ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, Técnica Judiciária, RF 3536, para exercer, em substituição, a Supervisão da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, nos períodos de 07/01/2015 a 16/01/2015 e 06/04/2015 a 15/04/2015, em virtude das férias da titular.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 1ª VARA DE TAUBATE

:: SEI / TRF3 - 0816943 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0816943, DE 10 DE dezembro DE 2014.**

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária no períodos abaixo relacionados.

<b>Das 9h00 às 12h00 do dia 20/12/2014</b> - Maria Gessi de Souza Lima
<b>Das 9h00 às 12h00 do dia 21/12/2014</b> - Ana Maria Nunes de Araújo
<b>Das 9h00 às 12h00 do dia 22/12/2014</b> – Renata Caetano Moreira
<b>Das 9h00 às 12h00 do dia 23/12/2014</b> – Janete Bispo Garcia
<b>Das 9h00 às 12h00 do dia 24/12/2014</b> - Andrea da Silva
<b>Das 9h00 às 12h00 do dia 25/12/2014</b> – Vanessa Pomar Barretti

Art. 2.º DETERMINAR que os servidores acima referidos permaneçam de prontidão para atendimento aos casos de urgência, durante o horário de plantão (das 9h00 às 12h00).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 18/12/2014, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0826676 - Portaria ::

**Portaria Nº 0826676, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

**A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO** que na PORTARIA Nº 0819552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014, constaram duas datas equivocadas,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a referida portaria para que passe a constar da seguinte forma:

**Art. 1º** :Onde se lê:

- **FUNÇÃO: OFICIAL DE GABINETE**
- **TITULAR:** JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803
- **SUBSTITUTO:** ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO – RF 4286
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 19 a 30 de janeiro de 2015
- 14 a 31 de julho de 2015

Leia-se:

- **FUNÇÃO: OFICIAL DE GABINETE**
- **TITULAR:** JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803
- **SUBSTITUTO:** ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO – RF 4286
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 19 a 30 de janeiro de 2015
- 16 a 31 de julho de 2015

**Art. 2º**: Onde se lê:

- **FUNÇÃO: SUPERVISORA DE PROCESSAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS**
- **TITULAR:** JANETE BISPO GARCIA – RF 6045
- **SUBSTITUTO:** RENATA CAETANO MOREIRA - RF 4075
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 07 a 16 de janeiro de 2015
- **SUBSTITUTO:** ELIANE DOS SANTOS ALVES – RF 6966
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 13 a 30 de julho de 2015

Leia-se:

- **FUNÇÃO: SUPERVISORA DE PROCESSAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS**
- **TITULAR:** JANETE BISPO GARCIA – RF 6045
- **SUBSTITUTO:** RENATA CAETANO MOREIRA - RF 4075
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 12 a 23 de janeiro de 2015
- **SUBSTITUTO:** ELIANE DOS SANTOS ALVES – RF 6966
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 13 a 30 de julho de 2015

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 18/12/2014, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**



## 1ª VARA DE OURINHOS

:: SEI / TRF3 - 0833924 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0833924, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

**PORTARIA nº 29/2014 – 1ª VARA/OURINHOS**

O DOUTOR MAURO SPALDING, MM. JUIZ FEDERAL RESPONDENDO PELA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se readequar a escala de férias desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, de maneira a atender o absoluto interesse público que se afigura;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias do servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, para que passe a constar como sendo de 02.02.2015 a 13.02.2015 (1ª parcela) e de 17.08.2015 a 03.09.2015 (2ª e última parcela de férias), ao invés de 12.08.2015 a 10.09.2015, conforme constante anteriormente, e

**DESIGNAR** o servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, para substituir **José Roald Contrucci**, no exercício do cargo comissionado e nos períodos supracitados.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 18 de dezembro de 2014

**MAURO SPALDING**

Juiz Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

:: SEI / TRF3 - 0829221 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0829221, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

**O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que suspendeu os efeitos da Resolução nº 0802553, de 02 de dezembro de 2014, do Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**1. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria a Portaria 0825824, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 17 de dezembro de 2014, que estabeleceu a escala de plantão do Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 0833910 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0833910, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

Retificação Escala Plantão Recesso 2014/2015

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do

Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da

Diretoria do Foro;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria ITPV-01V 0815379, que passa a ter a seguinte redação:

ESTABELECER a escala de plantão do recesso judiciário 2014/2015 **nas Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro:**

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
20/12/2014 a 06/01/2015	1ª Vara Federal de Itapeva	Edevaldo de Medeiros

INFORMAR que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Itapeva, na Rua Sinhô de Camargo, 240, Centro, Itapeva – SP.

Fone de Plantão: (15)3524-9600 Email de Plantão: Itapeva\_vara01\_sec@trf3.jus.br

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogado do Brasil, ao Ministério Público Federal, e ser afixada no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0824890 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0824890, DE 15 DE dezembro DE 2014.**

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,**

RESOLVE:

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 0764910, de 12 de novembro de 2014, para que se leia: DESIGNAR**, em substituição ao servidor MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (CJ-1), o servidor CHARLES VAZ DE ARAUJO SILVA, RF 6786, no período compreendido entre 07/01/2015 a 24/01/2015, por motivo de férias.

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 0764910, de 12 de novembro de 2014, para que se leia: ALTERAR** para 07/01/2015 a 16/01/2015 e 19/02/2015 a 20/03/2015, os períodos de férias da servidora PATRÍCIA KELLY LOURENÇO, RF 3810, marcados anteriormente para 10/11/2014 a 19/11/2014 e 07/01/2015 a 05/02/2015.

**TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0717402, de 16 de outubro de 2014**, devendo ser dado cumprimento à **PORTARIA Nº 0764910, de 12 de novembro de 2014**, com relação à servidora NATALIA TAVARES AMATO, RF 5704, conforme consta:

**ALTERAR** para 20/10/2014 a 29/10/2014, o período de férias da servidora NATALIA TAVARES AMATO, RF 5704, marcado anteriormente para 23/07/2014 a 01/08/2014.

**INTERROMPER** em 24/10/2014 o período de férias da servidora NATALIA TAVARES AMATO, RF 5704, marcado para 20/10/2014 a 29/10/2014, marcando o período restante de 6 dias para 14/12/2014 a 19/12/2014.

**INTERROMPER** em 24/10/2014 o período de férias da servidora NATALIA TAVARES AMATO, RF 5704, marcado para 20/10/2014 a 29/10/2014, marcando o período restante de 6 dias para 14/12/2014 a 19/12/2014.

**ALTERAR** para 12/08/2015 a 10/09/2015 o período de férias do servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, marcado anteriormente para 26/01/2015 a 24/02/2015.

**ALTERAR** para 01/12/2015 a 18/12/2015 o período de férias do servidor MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ, RF 6898, marcado anteriormente para 07/01/2015 a 24/01/2015, tornando sem efeito a designação de substituição do servidor CHARLES VAZ DE ARAUJO SILVA, RF 6786.

**ALTERAR** para 01/07/2015 a 10/07/2015, 13/07/2015 a 31/07/2015 e 19/01/2016 a 29/01/2016 os períodos de férias da servidora DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA, RF 5692, marcados anteriormente para 26/01/2015 a 04/02/2015 e 01/07/2015 a 30/07/2015.

**ALTERAR** para 09/03/2015 a 20/03/2015 e 11/01/2016 a 28/01/2016 os períodos de férias da servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, RF 5299, marcados anteriormente para 06/04/2015 a 15/04/2015, 29/06/2015 a 08/07/2015 e 09/12/2015 a 18/12/2015.

**TORNAR SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO** da servidora THAÍS DE ANDRADE BORIO, RF 5245 em substituição à servidora LILIAN MARA DE ALMEIDA E SILVA, RF 2757, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período compreendido entre 11/01/2015 a 30/01/2015, por motivo de férias, tendo em vista o resultado do Concurso Nacional de Remoção 2014 - SINAR, que altera a lotação da servidora LILIAN MARA DE ALMEIDA E SILVA para a Subseção de Pouso Alegre-MG.

**ALTERAR** para 07/07/2015 a 24/07/2015 o período de férias da servidora NORIANE CAETANO, RF 3834, marcado anteriormente para 06/07/2015 a 23/07/2015.

**ALTERAR** para 10/01/2015 a 29/01/2015, o período de férias do servidor FREDERICO PEREIRA MARTINS, RF 6221, marcado anteriormente para 16/01/2015 a 25/01/2015 e 23/02/2015 a 04/03/2015.

**DESIGNAR** em substituição ao servidor FREDERICO PEREIRA MARTINS, RF 6221, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora VANIA RIOS DE SOUZA, RF 6683, no período compreendido entre 10/01/2015 a 29/01/2015, por motivo de férias.

**ALTERAR** para 20/05/2015 a 15/04/2015, o período de férias da servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO, RF 4430, marcado anteriormente para 04/04/2015 a 18/04/2015.

**INTERROMPER** em 10/12/2014 o período de férias da servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO, RF 4430, marcado anteriormente para 09/12/2014 a 19/12/2014, e remarcar o período restante para 06/04/2015 a 15/04/2015.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora CLAUDIA DA SILVA PANZICA, RF 5407, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora de Cálculos Judiciais(FC-5), a servidora EMILIA SOUZA SANTOS, RF 4988, no período compreendido entre 07/01/2015 a 16/01/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição ao servidor GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA, RF 6152, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, RF 6690, no período compreendido entre 26/01/2015 a 14/02/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora DAYSE ARRAIS DE ALENCAR MARTINS, RF 5426, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora MARISOL BELLO ZAMANA, RF 6616, no período compreendido entre 04/02/2015 a 13/02/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora VANESSA STAVROPOULOS ANGOTTI, RF 5068, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora LAURA ALICE MAGALHÃES SOUZA, RF 6119, no período compreendido entre 07/01/2015 a 16/01/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA, RF 4744, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora SILVIA HELENA AFFONTO, RF 4635, no período compreendido entre 07/01/2015 a 23/01/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição ao servidor ADALTO CUNHA PEREIRA, RF 3838, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863, no período compreendido entre 19/01/2015 a 02/02/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição ao servidor RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA, RF 5914, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), o servidor BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, RF 7251, no período compreendido entre 07/01/2015 a 16/01/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora NATALIA TAVARES AMATO, RF 5704, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora MAIRA PAULA LIMA MUNARI, RF 3770, no período compreendido entre 19/01/2015 a 28/01/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição ao servidor RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV, RF 6353, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização (FC-5), a servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, no período compreendido entre 07/01/2015 a 16/01/2015, por motivo de férias.

**DESIGNAR**, em substituição à servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, RF 7289, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a servidora EMILENE FERNANDES GARCIA, RF 3767, no período compreendido entre 11/11/2014 a 19/12/2014, por motivo de licença-saúde, e no período de 07/01/2015 a 16/01/2015, por motivo de férias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 18/12/2014, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0828640 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0828640, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

*Dispõe sobre alteração de período de férias de servidor.*

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional, Exercício 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR, por necessidade de serviço**, o primeiro período de férias do servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA, RF 7066**, Analista Judiciário, Contadoria, bem como, **a pedido**, o primeiro período, do servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO, RF 6937**, Analista Judiciário – Área Judiciária, conforme segue:

**RICARDO ARAÚJO GARCIA - RF 7066**

**De:** 07/01/2015 a 16/01/2015 (10 dias) – **1º período**

**Para:** 18/02/2015 a 27/02/2015 (10 dias)

**JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO - RF 6937**

**De:** 06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias) – **1º período**

**Para:** 18/05/2015 a 27/05/2015 (10 dias).  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/12/2014, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0828599 - Portaria ::

**Portaria Nº 0828599, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, **RESOLVE:**

**Art 1º. DESIGNAR**, em substituição, a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE, RF 7573**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC 06) no período de 07 a 16/01/2015, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077**, por motivo de férias regulares.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/12/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0828537 - Portaria ::

**Portaria Nº 0828537, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

*Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, nos dias úteis, de janeiro a maio/2015.*

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, MM. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato nº. 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, conforme segue:

Períodos	Magistrado	Vara
07/01/2015 a 09/01/2015	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
12/01/2015 a 16/01/2015	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
19/01/2015 a 23/01/2015	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
26/01/2015 a 30/01/2015	Rodiner Roncada	2ª Vara Gab. – JEF
02/02/2015 a 06/02/2015	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal

09/02/2015 a 13/02/2015	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
23/02/2015 a 27/02/2015	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara Gab. – JEF
02/03/2015 a 06/03/2015	Rodiner Roncada	2ª Vara Gab. – JEF
09/03/2015 a 13/03/2015	Michelle Camini	1ª Vara Gab. – JEF
16/03/2015 a 20/03/2015	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
23/03/2015 a 27/03/2015	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara Gab. – JEF
30/03/2015 a 31/03/2015	Rodiner Roncada	2ª Vara Gab. – JEF
06/04/2015 a 10/04/2015	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
13/04/2015 a 17/04/2015	Michelle Camini	1ª Vara Gab. – JEF
22/04/2015 a 24/04/2015	Luís Gustavo Bregalda Neves	2ª Vara Federal
27/04/2015 a 30/04/2015	Rodiner Roncada	2ª Vara Gab. – JEF
04/05/2015 a 08/05/2015	Ronald de Carvalho Filho	1ª Vara Federal
11/05/2015 a 15/05/2015	Fernanda Soraia Pacheco Costa	1ª Vara Gab. – JEF
18/05/2015 a 22/05/2015	Michelle Camini	1ª Vara Gab. – JEF

**Art. 2º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Albino dos Santos, 224, Centro - Osasco / SP, PABX: (11) 2142-8600.

**Art. 3º** - Estabelecer que o juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

**Parágrafo Único.** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados pelo juiz responsável pelo plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

**Art. 4º** - Nos períodos indicados para a realização do plantão em dias de semana nesta Subseção, não será necessária a permanência dos servidores plantonistas no Fórum fora do horário de expediente, entretanto, deverão guardar prontidão no horário das 19 horas de cada dia às 9 horas do dia subsequente, atendendo pelo celular do plantão (11) 97668-5789, para o fim de prestar informações e cumprir atos de urgência.

**Art. 5º - CABERÁ** ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, o (a) magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º** - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

**§ 1º** - O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

**§ 2º** - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

**§ 3º** - Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 7º** - Os servidores que realizarem o plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 18/12/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## Portaria Nº 0833008, DE 18 DE dezembro DE 2014.

Altera escala de Servidores do NUAR – Plantão no Recesso 2014/2015.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no resultado final do Concurso Nacional de Remoção 2014, do Egrégio do Conselho da Justiça Federal e Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 2.105, de 27 de novembro de 2014 – Gestão de Pessoas, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar instalação de equipamentos de informática e atualização de microcomputadores;

### RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a escala de Plantão dos Servidores do NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Osasco, durante o feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

### Onde se lê:

Período	Servidor
02/01/2015	Gustavo Araújo e Turimã Serrano Segabinazzi
05/01/2015	Clyver Jeffrey de Favari Tonassi

### Leia-se:

Período	Servidor
02/01/2015	Turimã Serrano Segabinazzi
05/01/2015	Clyver Jeffrey de Favari Tonassi e Gerrinson Rodrigues de Andrade

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0832707 - Portaria ::

## Portaria Nº 0832707, DE 18 DE dezembro DE 2014.

**O DOUTOR LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**01 a 03. 01. 2015**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliador Federal)

**04 a 06. 01. 2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**07.01.2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**08 . 01. 2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**09. 01. 2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**10 e 11. 01. 2015**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**12 .01. 2015**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliador Federal)

**13.01. 2015**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**14. 01. 2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**15.01. 2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**16.01.2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**17 e 18.01.2015**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliador Federal)

**19.01.2015**

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**20.01.2015**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliador Federal)

**21.01.2015**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**22 .01.2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**23 .01.2015**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**24 a 26.01.2015**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**27.01.2015**

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**28.01.2015**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliador Federal)

**29 .01.2015**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**30 .01.2015**

Vanessa Cândido da Silva, RF 7044 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**31.01.2015**

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 18/12/2014, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE OSASCO**

:: SEI / TRF3 - 0825819 - Portaria ::



## Portaria Nº 0825819, DE 15 DE dezembro DE 2014.

Altera a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Osasco\_dias úteis.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a alteração da escala de plantão dos juízes desta 30ª Subseção Judiciária, para os dias úteis, conforme Portaria nº 0799988, de 1º de dezembro de 2014, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Osasco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ALTERAR a escala de Plantão dos Servidores desta 1ª Vara Federal de Osasco, conforme segue:

Onde se lê:

01/12/2014 a 05/12/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
-------------------------	--

Leia-se:

01/12/2014 a 02/12/2014	Josilma Ferreira de Mendonça - RF 7203
-------------------------	--

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Albino dos Santos, 224 - Centro - Osasco/SP, telefones (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789. Os servidores escalados deverão guardar prontidão no horário das 19h de cada dia até às 9h do dia subsequente, para o fim de prestar informações e cumprir atos de urgência, e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0826115 - Portaria ::

## Portaria Nº 0826115, DE 15 DE dezembro DE 2014.

Retifica parcialmente a Portaria nº 0733786, de 24 de outubro de 2014.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da comunicação eletrônica enviada pela Seção de Cadastro,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria n. 0733786 de 24 de outubro de 2014, para **CANCELAR** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **CLAUDIA NANNINI FERRARI (RF3647)** para substituir a servidora Josilma Ferreira Mendonça nas atribuições pertinentes à função de Oficial de Gabinete (FC05) no período de 03 a 12/11/2014.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e Seção de Férias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0826128 - Portaria ::

**Portaria Nº 0826128, DE 15 DE dezembro DE 2014.**

Dispõe sobre alteração de férias de servidor.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Substituto na titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores referidos:

**VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO** (RF 3816) - Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC05)

De: 06 a 15/04/2015

Para: **18 a 27/05/2015**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **1ª VARA DE LINS**

:: SEI / TRF3 - 0833209 - Portaria ::

**Portaria Nº 0833209, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

**PORTARIA N.º 051/2014 – 1.ª Vara Federal de Lins e JEF adjunto**

O **DOUTOR ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Ana Cláudia Finco, RF 6215, Oficiala de Gabinete (FC-5), estará compensando horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 17, 18 e 19/12/2014;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **AMANDA MARQUES GATTÁS**, analista judiciário, RF 7354, para substituir a referida servidora no respectivo período de afastamento.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 18 de dezembro de 2014

**ÉRICO ANTONINI**

Juiz Federal Substituto  
no exercício da titularidade plena

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0829696 - Portaria ::

#### Portaria Nº 0829696, DE 17 DE dezembro DE 2014.

Altera férias de servidores.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa, **CONSIDERANDO** a data proposta pelos servidores e nos termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal, **RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5239	LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 19/01/2015 A 28/01/2015	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 07/01/2015 A 16/01/2015
4146	ALMIR DE ALMEIDA	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 07/01/2015 A 16/01/2015	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 28/01/2015 A 06/02/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 18/12/2014, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 0831468 - Portaria ::

#### Portaria Nº 0831468, DE 17 DE dezembro DE 2014.

O Doutor TIAGO BITENCOURT DE DAVID, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que o servidor GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, RF 6570, Diretor de Secretaria (CJ-3), estará gozando férias no período compreendido entre os dias 07.01.2015 a 16.01.2015, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, para substituir aquele servidor no exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período acima mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 18/12/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0825431 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0825431, DE 15 DE dezembro DE 2014.**

Retifica a Portaria 0817654, que designa juízes plantonistas no período de recesso forense na Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas.

O **DR. DALTON IGOR KITA CONRADO**, MM. Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente o disposto em seu art. 5º e parágrafo único;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 107, de 21 de agosto de 2009, que altera o art. 463 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008;

**CONSIDERANDO**, ainda, que nos termos do art. 462, parágrafo único, do Provimento CORE nº 64/2005, (alterado pelo Provimento CORE nº 102/2009), é obrigatória a inclusão, na escala de plantão, de todos os magistrados;

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** como juízes plantonistas, nas Subseções Judiciárias vinculadas à Unidade Administrativa Regional de Campo Grande, durante o período do recesso forense, compreendido entre os dias 20/12/2014 e 06/01/2015, incluindo sábados, domingos e feriados, os juízes a seguir relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativamente às jurisdições das Subseções Judiciárias de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim:

Períodos	Juízes
20, 21 e 22/12	<b>Dr. Renato Toniasso</b> , MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
23, 24, 25, 26 e 27/12	<b>Dr. Ricardo Damasceno de Almeida</b> , MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
28/12	<b>Dr. Dalton Igor Kita Conrado</b> , MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
30/12	<b>Drª Janete Lima Miguel</b> , MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
31/12 e 01/01/2015	<b>Dr. Pedro Pereira dos Santos</b> , MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
29/12, 02/01/2015 e 03/01/2015	<b>Dr. Odilon de Oliveira</b> , MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
04, 05 e 06/01/2015	<b>Dr. Roberto Polini</b> , MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas.

**II – ESTABELEECER** que, em relação à subseção onde o juiz estiver atuando, o plantão do recesso será cumprido de forma presencial pelo mesmo, e, em relação às demais subseções, o plantão será cumprido de forma virtual, com apoio das respectivas secretarias, devendo os juízes diretores adotar as providências necessárias, em especial, as relativas à designação dos servidores que atuarão no plantão e à disponibilização de equipamentos telemáticos que assegurem ao interessado o acesso à imagem e à voz do juiz plantonista, por meio de videoconferência.

**IV – DESIGNAR** como varas plantonistas, no período do recesso, as abaixo relacionadas:

Períodos	Varas
20 a 22/12/2014	5ª Vara de Campo Grande

23 a 25/12/2014	6ª Vara de Campo Grande
26 a 28/12/2014	1ª Vara de Campo Grande
29 a 31/12/2014	2ª Vara de Campo Grande
01 a 03/01/2015	3ª Vara de Campo Grande
04 a 06/01/2015	4ª Vara de Campo Grande

V – **DAR A CONHECER** que o plantão judiciário será cumprido, presencialmente, no horário das 09 às 12 horas, nas sedes das respectivas Subseções Judiciárias. O número do **telefone do plantão**, para a UAR de Campo Grande, é o **(67) 9142-5511**.

VI – **DAR A CONHECER** que o Juiz Federal Diretor do Foro e o Juiz Federal Vice-Diretor do Foro também permanecerão de plantão durante o recesso forense, horário das 9 às 12 horas, para atendimento de assuntos administrativos, conforme escala abaixo.

Períodos	Juízes
De 20 a 23/12 e de 26 a 28/12/2014	<b>Dr. Dalton Igor Kita Conrado</b> , MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
De 29 a 30/12/2014 e de 02 a 06/01/2015	<b>Dr. Heraldo Garcia Vitta</b> , MM. Juiz Federal Diretor do Foro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/12/2014, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0832720 - Portaria ::

**Portaria Nº 0832720, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficiala de Gabinete do Diretor do Foro (FC-5), para substituir a servidora **SILVIA APARECIDA SPONDA TRIBONI, RF 6829**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Diretora Secretaria Administrativa (CJ-03), que estará em gozo de recesso nos períodos de 22 a 31.12.2014 (10d) e de 02 a 06.01.2015 (5d) e, em gozo de férias, no período de 07 a 26.01.2015 (20d);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/12/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0826757 - Portaria ::

**Portaria Nº 0826757, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a nomeação da servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, através do Ato nº 12.535, de 29.10.2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 13.11.2014, considerado publicado em 14.11.2014;

**CONSIDERANDO** a posse no dia **05.12.2014** e o exercício no dia **16.12.2014**.

**R E S O L V E :**

**LOTAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA, RF 7417**, na 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Três Lagoas-MS, a partir do dia **16.12.2014**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/12/2014, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0825555 - Portaria ::

**Portaria Nº 0825555, DE 15 DE dezembro DE 2014.**

Prorroga o prazo de validade do 2º Concurso para Seleção de Estagiários de Direito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, até 31 de março de 2015, o prazo de validade do 2º Concurso para Seleção de Estagiários de Direitos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Capítulo I, item 2, do Edital NURE-MS 0232592, de 25/11/2013.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/12/2014, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0830524 - Portaria ::

**Portaria Nº 0830524, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93

**RESOLVE:**

**I- Nomear** como fiscal do Contrato N.I. 04.006.10.2014-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA - ME**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, com vigência até 31/12/2014,

a servidora ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER, RF 493, Assistente da Diretoria Administrativa.  
**II** – Nas ausências da titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato a servidora ANA CRISTINA MARTINS LIMA, RF 5178, Oficial de Gabinete da Diretoria do Foro.  
**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/12/2014, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0830995 - Portaria ::

**Portaria Nº 0830995, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93

**RESOLVE:**

**I- Nomear** como fiscal do Contrato N.I. 04.008.10.2013-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA.,** cujo objeto consiste na administração e gerenciamento da frota veicular, com vistas ao abastecimento dos veículos da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, com combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol e óleo diesel), realizado em rede de estabelecimentos credenciados, mediante uso de cartão magnético ou eletrônico, durante a vigência do contrato, o servidor MAURÍCIO SERGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte.

**II** – Nas ausências do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/12/2014, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0831028 - Portaria ::

**Portaria Nº 0831028, DE 17 DE dezembro DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**I- Nomear** como fiscal do Contrato N.I. 04.029.10.2014-JF/MS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **P & P TURISMO LTDA ME,** cujo objeto consiste na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, durante a vigência do contrato, a servidora ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER, RF 493, Assistente da Diretoria Administrativa.

**II** – Nas ausências da titular ora nomeada, responderá pela fiscalização do contrato a servidora ANA CRISTINA MARTINS LIMA, RF 5178.



III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/12/2014, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0802927 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0802927, DE 02 DE dezembro DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 05/11/2008; **CONSIDERANDO** o encerramento do exercício de 2014,

#### **RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão, nos horários estipulados, prorrogável mediante autorização, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Administrativa. A prorrogação do plantão será autorizada pela Diretoria da Secretaria Administrativa, mediante requerimento prévio e justificado.

#### **NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO:**

##### **A. Para atendimento do Núcleo de Apoio Administrativo:**

1. Antônio Carlos Gonçalves, nos dias nos dias 22, 23, 29, e 30/12/2014 e 05 e 06/01/2015, no horário de 13h00 às 18h00.

##### **B. Para atendimento da Seção de Informática:**

1. Gabriel Angeramis Vargas Goulart, no dia 22/12/2014, no horário de 09h00 às 12h00;
2. Darci Mochiuti Junior, nos dias 29 e 30/12/2014 e 02, 05 e 06/01/2015, no horário de 09h00 às 12h00;
3. Pedro Luiz Faustino Cardoso, no dia 23/12/2014, no horário de 09h00 às 12h00;
4. Magson Martins Magalhães, nos dias 22 e 26/12/2014, no horário de 09h00 às 12h00.

##### **C. Para atendimento da Seção Financeira:**

1. Rony Laudson Gutterres, nos dias 22, 23, 26, 29 e 30/12/2014 e 02, 05 e 06/01/2015, no horário de 13h00 às 18h00;
2. Eudes Arruda Porto de Figueiredo, nos dias 22, 23, 26, 29 e 30/12/2014 e 05/01/2015, no horário de 13h00 às 18h00;
3. Ivete Bernardino Schimidt, nos dias 29 e 30/12/2014, no horário de 13h00 às 18h00.

##### **D. Para atendimento da Seção de Compras e Licitação:**

1. Marinalva Wassouf Candea de Freitas, nos dias 22, 23, 26, 29 e 30/12/2014, no horário de 09h00 às 14h00;
2. Cristiane Pereira dos Santos Martins, nos dias 22, 23, 26, 29 e 30/12/2014, das 09h00 às 14h00.

##### **E. Para atendimento da Seção de Planejamento e Orçamento:**

1. José Carlos Ferreira do Amaral, nos dias 22, 23, 26, 29 e 30/12/2014, no horário de 13h00 às 18h00;

##### **F. Para atendimento da Seção de Serviços Gerais:**

1. Carlos Izidoro Ferreira, nos dias 22, 23, 26 e 29/12/2014, no horário de 09h00 às 12h00.
2. Fernando Hwang, nos dias 05 e 06/01/2015, no horário de 09h00 às 12h00.

##### **G. Para atendimento do Setor de Comunicações:**

1. Aziz Guimarães Navarro, nos dias 22 e 26/12/2014 e 02/01/2015, no horário de 09h00 às 12h00.

##### **H. Para atendimento da Seção de Material e Patrimônio:**

1. Paulo Sérgio Miranda Martins, nos dias 22, 23 e 26/12/2014, no horário de 09h00 às 12h00.

##### **I. Para atendimento da Seção de Arquitetura e Engenharia:**

1. Frank Rogers Pereira, no dia 22/12/2014, no horário de 15h00 às 18h00 e no dia 29/12/2014, no horário de 14h00 às 18h00.

#### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA:**

##### **A. Para atendimento da Diretoria da Secretaria Administrativa:**

1. Ana Cristina Martins de Lima, em substituição à Diretora da Secretaria Administrativas, nos dias 22; 23 e 26/12/2014, das 09h00 às 16h00, e nos dias 29 e 30/12/2014 e 02; 05 e 06/01/2015, das 13h00 às 16h00.

##### **B. Para atendimento da Seção de Controle Interno:**

1. Liney de Fátima Villarga Muniz, nos dias 22, 23, 29 e 30/12/2014 e 05 e 06/01/2015, no horário de 09h00 às 12h00.

**C. Para atendimento da Seção de Segurança e Transporte:**

1. Mauricio Sergio Luccas Correia, nos dias 22 e 23/12/2014, no horário de 13h00 às 16h00.

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS:**

**A. Para atendimento no Núcleo de Recursos Humanos:**

1. Adriana Barros Verruck, nos dias 22 e 23/12/2014, no horário de 09h00 às 12h00.

**B. Para atendimento na Seção de Pessoal:**

1. Heleno de Oliveira Brito, nos dias 05 e 06/01/2015, no horário de 13h00 às 16h00;

2. Lenilza Maria Lopes Duarte, nos dias 22 e 23/12/2014, no horário de 09h00 às 12h00;

**C. Para atendimento no Setor de Folha de Pagamento:**

1. Eulógio Perez Balbuena, nos dias 22, 23, 26, 29 e 30/12/2014 e 02, 05 e 06/01/2015, no horário de 12h00 às 18h00;

2. Maria Amélia Marques Ferreira da Silva, nos dias 22, 23, 26, 29 e 30/12/2014 e 02, 05 e 06/01/2015, no horário de 12h00 às 18h00.

**II - ESTIPULAR** que as horas trabalhadas no recesso sejam comprovadas através da frequência do servidor, nos horários determinados, para fins de compensação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 18/12/2014, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0832288 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0003400-62.2014.4.03.8002

Documento nº 0832288

REPUBLICAÇÃO:

À vista dos documentos 0778138 e 0806778, retifico o Despacho CPGR-SUBS 0824993, publicado na edição nº 230/2014, de 18/12/2014, do Diário Oficial Eletrônico da 3ª Região:

- onde se lê: "*À vista da Homologação CPGR-SUBS 0806778, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDO HWANG, RF 7380, licença para tratamento de saúde no dia 17/11/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF*".

- Lêia-se: "*À vista da Homologação CPGR-SUBS 0806778, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDO HWANG, RF 7380, licença para tratamento de saúde nos dias 17 e 18/11/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF*".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2014, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0831425 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0003515-83.2014.4.03.8002

Documento nº 0831425

Defiro o pedido de afastamento do servidor **DANILO IANO SHIROMA, RF 7408**, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período de **17 a 21.11.2014**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2014, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0833946 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0003752-20.2014.4.03.8002  
Documento nº 0833946

Autorizo o servidor **THIAGO DIAS DE QUEIROZ** a ausentar-se do serviço no dia **16.12.2014**, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2014, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0769425 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0003265-50.2014.4.03.8002  
Documento nº 0769425

AUTORIZO a(o) servidor(a) **DENISE BARBOSA MARDINI LANZARINI**, a compensar nos dias **26 e 27.01.2015**, referente a 01 dia de compensação pelo serviço prestado à Justiça Eleitoral no dia 01.10.2014 e 01 dia de compensação pelo serviço prestado à Justiça Eleitoral dia 05.10.2014, conforme demonstra a anotação efetuada nos autos SEI nº **0003079-27.2014.4.03.8002 e 0003080-12.2014.4.03.8002**, os quais estão relacionados aos presentes autos.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2014, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0831044 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0003543-51.2014.4.03.8002  
Documento nº 0831044

AUTORIZO o pagamento de auxílio-natalidade ao servidor **Danilo Iano Shiroma, RF 7408**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal conforme requerimento 0798376, nos termos do art. 196, § 1º e 2º da Lei nº 8112/90 e arts. 5º e 6º da Resolução 02/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2014, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0835609 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0835609, DE 19 DE dezembro DE 2014.**

A Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Retificar o item II da Portaria Nº 0816949, de 10.12.2014 para :

Onde constou:

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª etapa das férias do servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, RF 1035, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC6), referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcada de 03 a 12.11.2014 (10d), para **24 a 02.11.2014 (10d)**;

Passe a constar :

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª etapa das férias do servidor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, RF 1035, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC6), referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcada de 03 a 12.11.2014 (10d), para **24.11 a 03.12.2014 (10d)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/12/2014, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA**

:: SEI / TRF3 - 0832548 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0832548, DE 18 DE dezembro DE 2014.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12

de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**RESOLVE:**

**I- ALTERAR** as férias da servidora **FERNANDA LEITE CARNEIRO**, Analista Judiciário – Executante de Mandados – RF. 6930, período aquisitivo 2013/2014:

**3ª Etapa : de: 07/01/2015 a 16/01/2015 para: 08/04/2015 A 17/04/2015.**

Período aquisitivo 2014/2015:

**1ª Etapa : de: 08/04/2015 a 17/04/2015 para: 20/07/2015 a 29/07/2015;**

**2ª Etapa : de: 20/07/2015 a 29/07/2015 para: 03/11/2015 a 12/11/2015;**

**3ª Etapa : de: 03/11/2015 a 12/11/2015 para: 07/01/2016 a 16/01/2016.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juiz Diretor da Subseção**, em 18/12/2014, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

:: SEI / TRF3 - 0694220 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0694220, DE 03 DE outubro DE 2014.**

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal, na titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** que o servidor **LUCAS VINÍCIUS BARROS, Técnico Judiciário, RF. 6710**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), encontrar-se-á de férias no **período de 06 a 24/10/2014 (19 dias)**; **CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** a servidora **JOICI FABIANA DA SILVA GÜNTHER**, Técnica Judiciária, RF. 6614, Assistente Operacional (FC2), para exercer em substituição a função comissionada acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral, Juíza Federal**, em 03/10/2014, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

:: SEI / TRF3 - 0828730 - Portaria ::

**Portaria Nº 0828730, DE 16 DE dezembro DE 2014.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTOR FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109 da Portaria n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA RAQUEL ARAÚJO PECCI**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), estará em gozo de férias de 12 a 30 de janeiro de 2015;

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **VIVIANGUILHERMINO VENTURA**, Analista Judiciária, RF 7401, para, com prejuízo de suas funções, exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), de 12 a 30 de janeiro de 2015, período em que a titular estará em gozo de férias;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias, encaminhando-se cópia desta à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2014, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.